



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.107

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDAO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

PORTARIA N. 3.156 — DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda — da Secretaria de Estado de Segurança Pública

—XXXXX—

TERMOS DE CONVENIO — do Governo do Estado do Pará

—XXXXX—

RESOLUÇÕES — do Conselho Regional de Contabilidade do Pará

—XXXXX—

CONT. SERV. EMPREITADA N. PJ. 44/75 — do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA

—XXXXX—

CONTRATO N. 11/75 — da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 3156 DE 12
DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 91 da Constituição do Estado do Pará, **RESOLVE**:

Delegar poderes ao Doutor Valdir Sérgio dos Santos, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, a fim de que, em nome e como representante do Governo do Estado do Pará, firme convênio com o Ministério dos Transportes e com a intervenção da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, para a execução dos projetos Rodoviários de Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — Polo Amazônia, no Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2935)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Cirene Vasconcelos da Silva Pereira, no cargo de Professor de Ensino de 10. Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 10. Grau — Professora Argentina Pereira — Município de Bragança), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 5.400,00
— 35% de adicional	Cr\$ 1.890,00
	Cr\$ 7.290,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9306 de 26.8.1975

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz da Costa Lopes do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 2917)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Salomão Essucy Soares, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do aludido Departamento de Fiscalização, Símbolo CC-5, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 2917)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odilucinda Dóce Dias Marcião, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, Símbolo CC-11, do Quadro

Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2917)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar o Sub-Tenente PM, Francisco de Assis Leal, do cargo, em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2917)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos, concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria José Dias Negrão, Professor (E. E. 1º Grau — N. S. dos Anjos — Abaetetuba) 90 dias licença repouso, a contar de 2.12. a 1º.03.75.

Neilda Jacitá Macedo Lourinho, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. P. Cardoso — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 21.06. a 18.09.75.

Raimunda Santana da Costa Sampaio, Professor (E. E. 1º Grau — L. Freitas — Capital) 60 dias licença repouso, a contar de 20. a 19.05.75.

Luiza Alves Tavares, Servente (E. E. 1º Grau — D. Pedro II) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1309 — Diag. Codif. 300) a contar de 14.01. a 12.02.75.

Maria de Lourdes Pinheiro Silva, Prof. não Titulado (E. P. São Pio X) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1316 — Diag. Codif. 296.1) a contar de 17.08. a 25.09.75.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre-	
Semestral . .	400,00	do ao ano	
N.º avulso . .	3,00	umenta . .	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	15,00
		Página de	
		Contabili-	
Anual	1.000,00	de - preço	
Semestral . .	500,00	fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exco-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Maria do Espírito Santo de Almeida
Cruz, Inspetor de Ensino Médio e Su-
perior (Dep. C. O. e Controle, SEDUC)
20 dias (LTS) (laudo médico n. 1322 —
Diag. Codif. 465—377) a contar de 21.05.
a 9.06.75.

Maria Celsa Miranda de Oliveira,
Inspetor de Alunos, (I. E. P.) 40 dias
(LTS) em prorrogação (laudo médico
n. 1490 — Diag. Codif. 401) a contar de
16.05. a 24.06.75.

Maria de Nazaré Fortes Barros, Ser-
vente (E. E. 1º Grau — A. Montenegro)
90 dias (LTS) em prorrogação (laudo
médico n. 402—425) a contar de 10.05.
7.08.75.

Maria de Nazaré Correa Ferreira,
Professor (E. de 1º Grau — Dr. C. Gui-
marães) 40 dias (LTS) em prorrogação
(laudo médico n. 1347 — Diag. Codif.
300.9) a contar de 24.04. a 2.06.75.

Maria Vitória Favacho dos Santos,
Servente (E. E. 1º Grau — J. Verís-
simo) 40 dias (LTS) em prorrogação
(laudo médico n. 1294 — Diag. Codif.
401) a contar de 22.11. a 31.12.74.

Maria Thereza Rabelo, Estatístico
Auxiliar (D. E. E.) 90 dias (LTS) em
prorrogação (laudo médico n. 1396 —
Diag. Codif. 402—375) a contar de 26.07.
a 23.10.75.

Maria das Neves Matos Dantas, Téc-
nico de Laboratório (S. de Laboratório,
SESPA) 40 dias (LTS) (laudo médico
n. 1231 — Diag. Codif. 485) a contar de
13.05. a 21.06.75.

Marcília Rodrigues dos Santos, Pro-
fessor (E. E. 1º Grau — Profa. Placídia
Cardoso) 30 dias (LTS) em prorrogação
(laudo médico n. 1400 — Diag. Codif.
305.9—715) a contar de 2 a 30.05.75.

Maria Lúcia Doce Dias Silva, Pro-
fessor (E. E. 1º Grau — Presidente
Costa e Silva) 40 dias (LTS) em prorro-
gação (laudo médico n. 1368 — Diag.
Codif. 616—715) a contar de 11.05. a
19.06.75.

Benedita Péres Duarte, Professor
(E. E. 1º Grau — Dr. C. Guimarães —
Capital) 90 dias licença repouso (laudo
médico n. 1459) a contar de 10.06. a
7.09.75.

Celina Nazaré de Souza Ferreira,
Professor (E. E. 1º Grau — M. Azevedo
— Capital) 90 dias licença repouso (lau-
do médico n. 1484) a contar de 25.05. a
22.08.75.

Lindalmeira Gonçalves Santiago, Pro-
fessor (E. E. 1º Grau — A. Porto —
Capital) 90 dias licença repouso (laudo
médico n. 1570) a contar de 8.06. a
5.09.75.

Marcelina de Moura Barbosa, Pro-
fessor (E. E. 1º Grau — Dr. Freitas —
Capital) 90 dias licença repouso, a con-
tar de 16.06. a 13.09.75.

Luzia Zuila de Lima Leoncy, ocupan-
te do cargo em comissão de tesoureiro
Auxiliar (SEFA) 90 dias (LTS) em prorro-
gação, a contar de 3.04. a 1.07.75.

Janete Cardoso do Nascimento, Ins-
petor de Ensino Médio Superior
(SEDUC) 45 dias (LTS) em prorrogação
(laudo médico n. 1261 — Diag. Codif.
722.0) a contar de 26.04. a 9.06.75.

Joaquina Reis da Costa, Servente
(E. E. 1º Grau — Rui Barbosa) 90 dias
(LTS) em prorrogação (laudo médico
n. 1339 — Diag. Codif.
490—788.4—519.9) a contar de 16.10. a
13.01.75.

Lúcia Antonia Puget, Professor (E.
(E. de 1º Grau — J. Veríssimo) 40 dias
(LTS) em prorrogação (laudo médico
n. 1430 — Diag. Codif. 070—305.3) a
contar de 22.05. a 30.06.75.

Lourdes Maria Henriques Carlinhos,
Professor (SEDUC) 40 dias (LTS) (laudo
médico n. 1300 — Diag. Codif. 354) a
contar de 20.05. a 28.06.75.

Maria da Graça Carvalho Vilhena,
Diarista E. E. 1º Grau — V. Maués —
Abaetetuba) 90 dias licença repouso, a
contar de 25.03. a 22.06.75.

Mário Cavalcante de Farias, Diarista
(Delegacia de Costumes) 40 dias
(LTS) (laudo médico n. 1618 — Diag.
Codif. E. 969—N 920—N921) a contar de
16.06. a 25.07.75.

Luiza Raimunda Libonati de Melo,
Professor (E. E. 1º Grau — A. de Fi-
gueiredo — Capital) cinco (5) meses de
licença sem vencimentos para tratar de
interesses particulares.

Sebastião de Araújo Pontes,
Laboratorista (Dep. de A. M. Sanitá-
ria) tornar sem efeito o decreto datado
de 31.12.73, que concedeu seis (6) meses
de licença especial correspondente ao
decênio de 12.09.57 a 12.09.67.

DILERMANO PAULO COUTINHO,
Motorista (Dep. de Administração,
SESPA) tornar sem efeito o decreto da-
tado de 07.11.72, que concedeu seis
(6) meses de licença especial, corres-
pondente ao decênio de 21.06.61. a
21.06.71.

Marielza Ramos Soares, Professor
(S. E. Radiofônico — Bragança) 30 dias
(LTS) a contar de 23.04. a 22.05.75.

Maria de Lima Gomes, Professor (E.
E. 1º Grau — A. Olimpio — Capital) 40
dias (LTS) (laudo médico n. 1208 —
Diag. Codif. 485—616) a contar de
3.02. a 14.03.75.

Maria de Fátima Monteiro Ferreira,
Professor (E. E. 1º Grau — J. M. de
Oliveira — Ananindeua) 90 dias (LTS)
(laudo médico n. 1274 — Diag. Codif.
019) a contar de 22.04. a 20.07.75.

Marlene Santos Martins, Professor
(E. E. 1º Grau — A. Olimpio — Capi-
tal) 30 dias (LTS) (laudo médico
n. 1513 — Diag. Codif.
N998.9—503—465) a contar de 9.06. a
8.07.75.

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 203/75, DE 09 DE
SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR retornar ao Departamento de Receita, onde é lotado no quadro de Pessoal Extranumerário — Contabilista, nível XIII, Geraldo Rodrigues Tavares que pela Portaria de n. 232-A, de 15 de outubro de 1969 passou à disposição do Núcleo Setorial de Coordenação e Execução Contábil.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 09 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácota

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 4794 — Dia 16/9/75)

PORTARIA N. 204/75 — DE 09 DE
SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR que o funcionário Geraldo Rodrigues Tavares, Contabilista, nível XIII lotado no Departamento de Receita, passe a servir no Gabinete desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Bonito, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Bonito, representados pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor Antonio Elias Neto, Prefeito Municipal de Bonito, denominados, daqui por diante, respectivamente, GOVERNO DO ESTADO e PREFEITURA, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado para a reforma e con-

clusão do Mercado Municipal daquele município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) proveniente dos recursos próprios do Estado, custo total do presente Convênio que objetiva a reforma e conclusão do Mercado Municipal daquele município;

CLAUSULA SEGUNDA: — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação, representado pelo orçamento constante do processo protocolado na SEGOV sob o número 01155, em 02.09.1975, que devidamente

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 09 de setembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácota

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 4794 — Dia 16.09.75)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 659, DE 09 DE
SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Virgínio Alves dos Santos, ocupante do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Estância Hidromineral de São-nópolis.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Segurança Pública, 09 de setembro de 1975.

Cel. do Exér. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 2917)

Raimunda Mary Moreira de Carvalho, Professor (E. E. 1º Grau — P. Cardoso — Capital) 15 dias (LTS) (laudo médico n. 1636 — Diag. Codif. 465) a contar de 1º a 15.06.75.

Raimunda Oliveira Cunha, Professor (E. E. 1º Grau — Duque de Caxias — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1253 — Diag. Codif. 485) a contar de 12.05. a 20.06.75.

Sueli Maria Drago Pinho, Professor (E. E. 1º Grau — A. Tamandaré — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1310 — Diag. Codif. 590—616) a contar de 25.04. a 3.06.75

Sueli Maria Lopes de Queiroz, Professor (E. E. 1º Grau — S. Dumont — Capital) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1344 — Diag. Codif. 035—451) a contar de 30.03. a 8.05.75

Zilda Machado da Silva, Professor (E. E. 1º Grau — I. Santos Dias — Icoaraci) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1252 — Diag. Codif. 401—590) a contar de 4.04. a 2.06.75

Zandra Maria Lisboa Couto, Professor (E. E. 1º Grau — B. R. Branco — Capital) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1499 — Diag. Codif. 458.0—305.3) a contar de 15.05. a 13.07.75

Rosa Cristina Glória Santos, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. D. S. Lopes — Capital) 120 dias (LTS) (laudo médico n. 1324 — Diag. Codif. 356) a contar de 10.05. a 6.09.75

Aladia Franco Queiroz, Professor (E. 1º Grau — M. Imaculada — Santarém) 30 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 3.03. a 1º.04.75

Antonia Alaidê de Lima Porpino, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. B. Lopes — Castanhal) 90 dias licença repouso, a contar de 3.02. a 3.05.75

Arcangela Iná de Castro Negrão, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. Vicente Maués — Abaetetuba) 90 dias licença repouso, a contar de 27.02. a 27.05.75.
(G. — Reg. n. 2457)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

autenticado pela parte interessada deverá fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de publicação;

CLAUSULA TERCEIRA: — O Governo do Estado não terá qualquer vinculação com o pessoal que for utilizado na execução do programa, ficando a efetivação de qualquer serviço sob a integral responsabilidade da Prefeitura;

CLAUSULA QUARTA: — As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da programação a cargo de Estados e Municípios, código 38, e Atividade Transferências a Municípios, código 2.038, para o exercício de 1975, a verba: Empenho n. 941/GS — Cr\$ 30.000,00, (trinta mil cruzeiros), de 27.08.75;

CLAUSULA QUINTA: — A importância convencionada será liberada em uma única parcela ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e a partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado;

CLAUSULA SEXTA: — O prazo para aplicação dos recursos decorrentes deste Convênio será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SÉTIMA: — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 403, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes lavrou-se o presente instrumento, em 6 (seis) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 12 de setembro de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Senhor ANTONIO ELIAS NETO
Prefeito Municipal de Bonito

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. n. 2931)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Prainha, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Prainha, representados pelo Prof. Dr. Aloysio da Cos-

ta Chaves, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor José Alfredo Silva Hage, Prefeito Municipal de Prainha, denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado para a recuperação e pavimentação de algumas vias públicas do referido município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), provenientes dos recursos próprios do Estado, custo total do presente Convênio, que objetiva a recuperação e pavimentação de vias públicas daquele município;

CLAUSULA SEGUNDA: — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação, representado pelo orçamento e planta constantes do processo protocolado na SEGOV sob o n. 01152, em 02.09.1975, que devidamente autenticado pela parte interessada deverá fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de publicação;

CLAUSULA TERCEIRA: — O Governo do Estado não terá qualquer vinculação com o pessoal que for utilizado na execução do programa, ficando a efetivação de qualquer serviço sob a integral responsabilidade da Prefeitura;

CLAUSULA QUARTA: — As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da programação a cargo de Estados e Municípios, código 38, e da Atividade Transferências a Municípios, código 2.038, para o exercício de 1975, a saber: Empenho n. 942-GS Cr\$ 150.000,00 de 27.08.75;

CLAUSULA QUINTA: — A importância convencionada será liberada em uma única parcela ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e a partir da publicação do presente no DIÁRIO OFICIAL do Estado;

CLAUSULA SEXTA: — O prazo para aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SÉTIMA: — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 402, poderá ser denunciado a qual-

quer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do seu inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme em 6 (seis) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 11 de setembro de 1975
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE
Prefeito Municipal de Prainha

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. n. 2931)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante

orçamento prévio às en-

tidades públicas, parti-

culares, profissionais li-

berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

prensa Oficial

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO C.R.C.P.A. N. 59/75

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar, em consonância com a evolução do Órgão, os princípios de regência do pessoal, ampliando, na técnica informativa da elaboração do quadro e dinâmica funcional, normas assecuratórias da prevalência do critério de merecimento.

Considerando a conveniência de rever o enquadramento, de forma a criar e também reajustar os cargos à conta da efetividade das funções exercidas pelos servidores,

Considerando finalmente, que chegando ao seu termo o prazo legal para a correção dos salários, esta deve ser procedida com obediência aos princípios que rejem a política do Governo.

RESOLVE:

Art. 1.º — Os cargos, com as respectivas escalas salariais, que integram o quadro da Secretaria do C.R.C. do Pará, passam a vigorar com observância da classificação de que trata a tabela constante do Anexo I, feito o enquadramento dos servidores na forma da mesma e que faz parte desta Resolução.

Art. 2.º — O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais fica classificado com nova nomenclatura, passando a denominar-se de Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais, devendo seu ocupante ser classificado no Grau 1, com os vencimentos nele constante.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação legal e seus efeitos financeiros só serão cumpridos no Orçamento deste Regional que entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I — DA RESOLUÇÃO C.R.C.P.A. N. 59/75

GRUPO TÉCNICO

Lotação Numérica	CARGOS	E S C A L A S A L A R I A L					Cr\$ GRAU 6
		GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5	
1	Assessor	2.461,00	3.076,00	3.845,00	4.806,00	6.007,00	7.508,00
1	Contabilista	2.461,00	3.076,00	3.845,00	4.806,00	6.007,00	7.508,00

GRUPO ADMINISTRATIVO

Lotação Numérica	CARGOS	E S C A L A S A L A R I A L					Cr\$ GRAU 6
		GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5	
1	Tesoureira	807,00	1.008,00	1.260,00	1.575,00	1.968,00	2.460,00
1	Secretária	807,00	1.008,00	1.260,00	1.575,00	1.968,00	2.460,00

GRUPO AUXILIAR

Lotação Numérica	CARGOS	E S C A L A S A L A R I A L					Cr\$ GRAU 6
		GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5	
1	Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais	900,00	1.125,00	1.406,00	1.757,00	2.196,00	2.745,00

Belém, 3 de setembro de 1975.

Jaguarhara Gomes de Oliveira

— Presidente —

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

— Vice-Presidente e Presidente da
Comissão de Contas

Reynaldo de Souza Mello

Membro da Comissão de Contas

Jacinto Nepomuceno Benoitel

Membro da Comissão de Contas

Fernando Farias Pinto

— Conselheiro —

Elias Zemerio

— Conselheiro —

Jorge Suleiman Kahwage

— Conselheiro —

Guilherme de Castro e Silva

— Conselheiro —

Fernando Rabello Mendes

— Conselheiro —

(Ext. — Reg. n. 4798 — Dia: 16/09/75).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO C.R.C.P.A. N. 60/75

Aprova o Orçamento para o exercício financeiro de 1976 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f", do artigo 9.º, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1.º — O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício financeiro de 1976, estima a receita em Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e fixa a sua despesa em igual importância.

Art. 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação específica, observado o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1 RECEITAS CORRENTES

	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária	520.000,00	
Receitas Diversas	130.000,00	650.000,00

Artigo 3.º — A Despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento sintético:

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.2 DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	211.390,00	
Material de Consumo	26.000,00	
Serviços de Terceiros	72.010,00	
Encargos Diversos	133.250,00	
Transferências Correntes	130.000,00	572.650,00

1.3 DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	25.350,00	
Inversões Financeiras	52.000,00	77.350,00
		650.000,00

Artigo 4.º — O Presidente, ouvida a Comissão de Contas, fica autorizado a ajustar o Orçamento analítico, toda vez que se fizer necessário, transferindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos, desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único — A alteração do orçamento analítico será efetivada através de Portaria.

Artigo 5.º — Para abertura de créditos adicionais será exigida obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitado a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Artigo 6.º — Esta Resolução entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1976.

Belém, 03 de setembro de 1975.

Jaguarhara Gomes de Oliveira

— Presidente —

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

— Vice-Presidente e Presidente da
Comissão de Contas.

Reynaldo de Souza Mello

Membro da Comissão de Contas

Jacinto Nepomuceno Benoliel

Membro da Comissão de Contas

Jorge Suleiman Kahwage

— Conselheiro —

Fernando Farias Pinto

— Conselheiro —

Elias Zemero

— Conselheiro —

Fernando Rabello Mendes

— Conselheiro —

Guilherme de Castro e Silva

— Conselheiro —

(Ext. — Reg. n. 4798 — Dia: 16/09/75)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — (SEVOP)

CONCORRÊNCIA N. 05/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada na Trav. do Chaco, n. 2158, o Edital de Concorrência n. 05/75 — SEVOP, para construção do prédio da Delegacia de Fazenda na cidade de Breves.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de setembro do corrente ano às 10 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 13 de setembro de 1975

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de
Licitação

V I S T O:

Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 4810 — Dias — 16, 17 e 18/9/75)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — (SEVOP)

CONCORRÊNCIA N. 06/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada na Trav. do Chaco, n. 2158, o Edital de Concorrência n. 06/75 — SEVOP, para construção do prédio da Delegacia de Fazenda na cidade de Abaetetuba.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de setembro do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 13 de setembro de 1975

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão
de Licitação

V I S T O:

Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 4811 — Dias — 16, 17 e 18/9/75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

CONT. SERV. DE EMPREITADA

N. 44/75 - PJ

Contrato de Empreitada, mediante Tomada de Preços n. 13/75, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, e a firma Construtora Esplanada Ltda., para execução de serviços de desmatamento na rodovia PA-150, (Marabá), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 03387/75

I — PREÂMBULO

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) sediado nesta Capital e a firma Construtora Esplanada Ltda. a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral Eng.º Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA o Sr. Antonio Profetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Representante Legal da EMPREITEIRA estabelecida à Av. Pedro Álvares Cabral — Trav. HN — 21 Apto. B. nesta cidade. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O

presente Contrato de Empreitada decorre do Edital de Tomada de Pregos n. 13/75 devidamente aprovado e homologado pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Os serviços a executar referem-se a Desmatamento manual (roçagem) com queima de material e limpeza nas laterais da rodovia PA-150, partindo do Km 110 (Km 0 em Marabá), numa extensão de 100 Kms., de comprimento e com largura de 5.00 m., para cada lado do talude. 2) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços supra mencionados serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no DERPA.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1) PREÇO: O DERPA pagará à EMPREITEIRA pelos serviços objeto deste Contrato o preço unitário de Cr\$ 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco cruzeiros) por Km., perfazendo o total de Cr\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos cruzeiros). 2) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos através de medições da seguinte forma: a 1a. 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a 2a. com 60 dias, ou seja, no término do prazo contratual e a conclusão dos serviços.

IV — P R A Z O

1) PRAZO: O prazo para conclusão total dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente Contrato, sendo o mesmo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente aprovado pelo Diretor Geral do DERPA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) VALOR: O valor dos serviços objeto do presente Contrato, é de (cento e nove mil e quinhentos cruzeiros) Cr\$ 109.500,00, correndo a despesa à conta da verba: 4.1.1.7.1 — 04, do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1975.

VI — M U L T A S

1) COMINAÇÕES: À EMPREITEIRA serão aplicadas multas de 1% (hum por cento) sobre o valor adjudicado, por dia que exceder do prazo de entrega determinado pela proposta.

VII — RESCISÃO AUTOMÁTICA

1) RESCISÃO: O presente Contrato será rescindido automaticamente, independente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a EMPREITEIRA tenha direito à indenização de qualquer espécie quando a mesma: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) não recolher multas no prazo estipulado; c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação; d) falir; e) transferir

o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DERPA.

VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) A EMPREITEIRA conduzirá os serviços de molde a entregar ao DERPA o trecho empreitado totalmente desmatado, limpo e queimado no prazo previsto na proposta, devidamente aprovado pelo Fiscal do Órgão.

IX — FORO

1) FORO: Para as questões decorrentes deste Contrato as partes contratantes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam este Contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 11 de setembro de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

Sr. ANTONIO PROFETI

Representante Legal da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

José Maria Santos

Diogo Mória, 1107

Tomaz C. Paraense

Anchieta, n. 254

(Ext. — Reg. n. 4799 — Dia: 16/09/75).

COMPANHIA DE S A N E A M E N T O DO PARÁ C O S A N P A

Contrato n. 11/75

Contrato de Empreitada para execução de serviços e obras iniciais e de infra-estrutura de adaptação do prédio da antiga Usina Diesel de São Braz para a instalação de Órgãos da Administração da COSANPA, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma CRESO Demétrio dos Santos — Engenharia e Construções em Geral.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará adiante designada COSANPA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma Creso Demétrio dos Santos — Engenharia e Construções em Geral, a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 3539, representada por seu Diretor, Engenheiro Creso Demétrio dos Santos, bra-

sileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto dos serviços — A CONTRATADA se obriga à execução de serviços e obras iniciais e de infra-estrutura de adaptação do prédio da antiga Usina Diesel de São Braz para a instalação de Órgãos da Administração da COSANPA nas condições previstas na Carta-Convite n. 02/75 — COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO — Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) — Edital da Carta-Convite n. 02/75 — COSANPA; b) — As especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para execução dos serviços contratados; c) — A proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Carta-Convite n. 02/75 — COSANPA. CLÁUSULA SEGUNDA — Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos seguintes itens: Item 01 — SERVIÇOS PRELIMINARES — 1.1 — Licença CREA, PMB, Saúde, verba global no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); 1.2 — Projeto instalação elétrica e telefone, verba global no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros); 1.3 — Cálculo Estrutural, verba global no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); Item 02 — INSTALAÇÃO DA OBRA — 2.1 — Barracão para depósito de material e Escritório da obra, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de Cr\$ 117,60, perfazendo o valor total de Cr\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito cruzeiros); 2.2 — Instalação de Equipamentos, verba global no valor de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros); Item 03 — DEMOLIÇÃO — 3.1 — De alvenaria externa, em uma quantidade de 741m², ao preço unitário de Cr\$ 5,93, perfazendo o valor total de 4.394,13 (quatro mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e treze centavos); 3.2 — De janelas tipo basculante, em uma quantidade de 52m², ao preço unitário de Cr\$ 7,28, perfazendo o valor total de Cr\$ 378,56 (trezentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos); 3.3 — De telhado, em uma quantidade de 415m², ao preço unitário de Cr\$ 6,32, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.622,80 (dois mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos); 3.4 — De concreto armado, em uma quantidade de 6m³, ao preço unitário de Cr\$ 129,92, perfazendo o valor total de Cr\$ 779,52 (setecentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois cen-

tavos); 3.5 — Remoção de entulhos, verba global no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros); Item 04 — MOVIMENTO DE TERRA — 4.1 — Escavação para blocos, em uma quantidade de 45m³, ao preço unitário de Cr\$ 16,52, perfazendo o valor total de Cr\$ 743,40 (setecentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos); 4.2 — Reaterro, em uma quantidade de 170,00m³, ao preço unitário de Cr\$ 34,72, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.902,40 (cinco mil novecentos e dois cruzeiros e quarenta centavos); Item 05 — CONCRETO ARMADO — 5.1 — Blocos e Cintas, em uma quantidade de 54,00m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.583,60, perfazendo o valor total de Cr\$ 85.518,72 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito cruzeiros e setenta e dois centavos); 5.2 — Lajes, vigas e lumieiras, em uma quantidade de 50,00m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.864,80 (hum mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), perfazendo o valor total de Cr\$ 93.240,00 (noventa e três mil duzentos e quarenta cruzeiros); 5.3 — Pilares, em uma quantidade de 14,00m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.864,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.107,20 (vinte e seis mil cento e sete cruzeiros e vinte centavos). **CLAUSULA TERCEIRA** — A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objetos da Cláusula anterior no prazo máximo de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato. **CLAUSULA QUARTA** — Do preço — Pela execução dos serviços e obras objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total no valor de Cr\$ 249.094,72 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos). **CLAUSULA QUINTA** — Do pagamento — Os pagamentos serão efetuados após as competentes medições através da Fiscalização da COSANPA dos serviços e obras efetivamente executados. **CLAUSULA SEXTA** — A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objeto do presente Contrato, com a maior perfeição de mão de obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA. **CLAUSULA SÉTIMA** — A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos serviços e obras, todo o equipamento ou ferramenta necessários a perfeita execução dos mesmos. **CLAUSULA OITAVA** — Não haverá reajustamento de preços por se tratar de serviços de execução a curto prazo. **CLAUSULA NONA** — Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de caução. **CLAU-**

SULA DÉCIMA — Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, não só à propriedade como à pessoa, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — A CONTRATADA se obriga a refazer qualquer serviço que não se encontre dentro das especificações que lhe foram fornecidas, bem como aquelas que não forem aprovadas pela Fiscalização da COSANPA. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A CONTRATADA deverá fazer referência na Fatura apresentada à COSANPA, ao número da Carta-Convite n. 02/75—COSANPA e ao número do presente Contrato. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato o valor de Cr\$ 249.094,72 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos). **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação deste Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** —

Fica adotado o foro da cidade de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, ou outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 08 de setembro de 1975.

Eng.º **WALDEMAR LINS V. CHAVES**

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º **CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS**

Pela CONTRATADA — CGC 04.941.225

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 11 de setembro de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 4793 — Dia : 16/09/75).

A N Ú N C I O S

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Milton Souza Figueiredo, Maria Lúcia Vasconcelos Affonso, Hilma Pereira dos Santos, Sebastião de Jesus Sousa Castro, Maria de Fátima Carvalho Brahuna, Roberto Israel dos Santos, Leonardo Lobato Tavares, Maria da Graça Palha de Souza, Nélio Fernando Gonçalves, Sofia Seiko Sasaki Acácio e Luiza Saldanha Mendonça; em caráter SUPLEMENTAR, o Advogado Luiz de Lima Stefanini e por Transferência o advogado Humberto Pedrosa Espinoia.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de setembro de 1975.

as) **CARLOS PRADO** — 1o. Secretário

(T. n. 23821 — Reg. n. 4777 — Dias

12, 13, e 16.09.75).

Companhia Agropecuária ACROSAN

CGC : 04.939.757

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan, possuidores de ações ordinárias que em Reunião da Diretoria realizada em 01 de Setembro de 1975, com a devida anuência do Conselho Fiscal, foi aprovada a emissão de 2.662.524 (dois milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, quinhentas e vinte e quatro) ações da classe ordinária nominativas, e cuja integralização deverá ser efetuada a saber: 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e 85% (oitenta e cinco por cento) no prazo de 24 meses obedecendo as chamadas da Diretoria.

Assim sendo fica fixado o prazo de 40 dias, contados desta publicação, para que seja exercido o direito de preferência na subscrição.

Belém 02 de Setembro de 1975.

PEDRO FRANCO PIVA

Diretor Presidente

(T. n. 23.822 — Reg. n. 4785

— Dias : 12, 13 e 16/09/75).

Sangapoitan Pastoril S/A.

C.G.C. n. 05.426.580/0001

*Assembléia Geral Extraordinária***CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoril S/A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, localizada em Conceição do Araguaia, à Av. N. S. da Conceição - S/N., às 10 horas do dia 22 de setembro de 1975, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) — Ratificação das Resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1974;

b) — Outros assuntos;

Conceição do Araguaia, 08 de setembro de 1975.

ass.) A DIRETORIA.

(Ext. Reg. n. 4768 — Dias: 12, 13 e 16.09.75).

AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA

C.G.C. N. 04.937.843/0001-70

*Assembléia Geral Extraordinária***1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA, convidados para, em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em primeira convocação, às 10 horas do dia 25 do corrente mês, na sede social à Av. Magalhães Barata n. 6, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, deliberarem a respeito da reformulação e consolidação dos Estatutos Sociais propostos pela Diretoria, inclusive com a alteração do capital autorizado, de Cr\$ 41.470.400,00 para Cr\$ 73.000.000,00, representado por Cr\$ 36.500.000 ações ordinárias e 36.500.000 ações preferenciais, com prioridade na distribuição de um dividendo mínimo de 6%, mais participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária, com vistas à adaptação da sociedade ao recebimento da participação societária do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM, criado pelo Decreto-Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 11 de setembro de 1975.

Ricardo Lacerda de Almeida Brennand
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4800—Dias—16, 17 e 19/9/75)

CAMITÁ S. A. - COMPANHIA AGRO MINERADORA E INDUSTRIAL DO TAPAJÓS

C.G.C. M.F. 05.714.548/0001

Insc. Est. 165.245.118

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAMITÁ S/A — COMPANHIA AGRO MINERADORA E INDUSTRIAL DO TAPAJÓS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 1975, às 10 horas, em sua sede social à Travessa dos Mártires, 340, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Aprovação das contas da Diretoria, constantes do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho último;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1975/1976 e fixação de sua remuneração;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e

d) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, todos os papéis e documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Santarém (P), 10 de setembro de 1975

Oswaldo de Araújo Souza

Diretor-Presidente

CPF 130.509.587-15

(T. n. 23825. Reg. n. 4809 — Dias — 16, 17 e 18.09.75)

CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre, realizada no dia 08 de setembro de 1975.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), pelas oito horas, reuniram-se em sua sede social, à Trav. Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre, presentes mais de dois terços dos acionistas detentores de votos e poder de deliberação, por serem titulares de ações ordinárias, conforme se verifica no Livro de Presença. A fim de dar início aos trabalhos, assumiu a Presidência por indicação dos acionistas presentes, o Dr. João Pereira dos Santos Filho, diretor vice-presidente da Sociedade, que convocou o Sr. Marçílio Felgueiras Vianna para secretariar os trabalhos,

solicitando, de imediato, a conferência e encerramento do referido Livro de Presença, o que foi feito. Assim constatado, determinou o senhor Presidente, a conferência das cautelas representativas das ações antes mencionadas e depositadas no Caixa da Empresa, o que cumprido, tendo sido tudo encontrado em perfeita consonância com a lei e dispositivos estatutários. O senhor Presidente declarando aberta a Assembléia, solicitou ao senhor secretário para proceder a leitura do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 27, 28 e 29 do corrente, e no matutino "O Liberal", nos dias 27, 28 e 29, também do corrente mês, vasado nos seguintes termos: Cia. Agro Industrial de Monte Alegre — CGC n. 04.953.915/0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os acionistas da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 1975, na sede social, à Trav. Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; e b) O que ocorrer. Belém, 26 de agosto de 1975. aa) Antonio Kowalewski — Diretor Executivo". Em seguida, o senhor Presidente determinou fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria submetida ao Conselho Fiscal e o Parecer deste Órgão, antecipadamente distribuído por cópia aos senhores acionistas, informando paralelamente que se encontravam sobre a mesa os demais elementos de consulta à disposição da Assembléia. A Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, lidos pelo senhor Secretário, estavam assim redigidos: "Senhores Acionistas — Num lapso de tempo bastante curto foram feitas várias alterações nos estatutos sociais, alterações de certa magnitude, em decorrência de exigências da SUDAM, formuladas com a Resolução 2221/75 e com o ofício-circular consultivo sobre a FINAM. Anteriormente já havia sido feita uma consolidação, consolidação essa publicada com lacunas prejudiciais, apesar daquele instrumento já não atender à dinâmica processual SUDAM-CAIMA. Assim, regularizando as lacunas e incluindo no todo estatutário as alterações havidas posteriormente, cujo projeto abaixo transcrito foi anteriormente distribuído por cópias aos senhores acionistas, submete à elevada consideração dessa soberana Assembléia, previamente ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 20 de agosto de 1975. aa) João Pereira dos Santos Filho, Fernando João Pereira dos San-

tos e Antonio Kowalewski. Capítulo Primeiro — Denominação, Constituição, sede, fins e duração — Artigo primeiro — A Cia. Agro Industrial de Monte Alegre é uma sociedade anônima de capital autorizado que se rege pelos presentes estatutos, de acordo com a lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais pertinentes, estando autorizada a funcionar como Empresa de mineração pelo Alvará n. 506, de 10 de maio de 1968. Artigo segundo — A sociedade tem por objeto a mineração em geral, o beneficiamento, a transformação, a industrialização e a comercialização de calcário e outros minerais explorados em terras de sua propriedade ou de terceiros, notadamente a transformação, produção e a comercialização de clínquer, de cimento e de outros produtos minerais, podendo, também, dedicar-se à agricultura e à pecuária, ao comércio nacional e internacional e outras atividades conexas ou correlatas ao seu objetivo. Artigo terceiro — A Sociedade tem sua sede e Foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Artigo quarto — O prazo de duração da sociedade é de 100 (cem) anos, contados da data do arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará, podendo esse prazo ser prorrogado, por deliberação de Assembleia Geral. Capítulo Segundo — Do capital e das ações — Artigo quinto — A sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 228.386.369,00 (duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros), representado por 56.666.593 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas; 8.317.007 (oito milhões, trezentos e sessete mil, e sete) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas com recursos de incentivos fiscais (Decreto-Lei 756/69); 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de classe "B" e 156.902.769 ((cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas, classe "C", a serem subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais (D.L. n. 756/69 e D.L. n. 1376/74), todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Artigo sexto — As ações representativas do capital social são da seguinte natureza: 1 — Ordinárias — nominativas; 2 — Preferenciais-nominativas, classe "A"; 3 — Preferenciais-nominativas, classe "B"; 4 — Preferenciais-nominativas especiais, resgatáveis, classe "C". § 1º — As ações preferenciais classe "A" são intransferíveis e não resgatáveis, durante cinco (5) anos, contados da data

de sua subscrição. § 2º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais e nem estas naquelas. Artigo sétimo — As ações preferenciais, classe "C", resgatáveis e obrigatoriamente nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, são atribuídos os seguintes direitos e restrições: I — dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos, sobre os lucros distribuídos; II — preferência no reembolso, no caso de liquidação da Sociedade; III — participação nas ações novas que forem distribuídas, decorrentes de reservas livres capitalizadas, resultante da reavaliação do ativo imobilizado; IV — intransferibilidade pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua subscrição; V — somente poderão ser subscritas e integralizadas com recursos originários das deduções do Imposto de Renda para área da SUDAM, consoante legislação específica; VI — obrigatoriamente resgatáveis do sexto (6º) ao décimo (10º) ano, contados da data de sua subscrição, em parcelas anuais de vinte por cento (20%), através de sorteio e de acordo com deliberação de Assembleia Geral; VII — não tem direito a voto; VIII — não gozam de preferência na subscrição de novas ações; IX — serão sempre inconversíveis; X — não terão participação total ou parcial nas reservas, fundos e provisões de qualquer natureza, inclusive nas reservas decorrentes de correção monetária do capital de giro e nas que forem feitas para exaustão de jazidas, e, como decorrência não participarão na distribuição de ações novas oriundas de tais reservas, fundos e provisões, ressalvando exclusivamente o que estabelece o inciso III deste artigo. Artigo oitavo — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, não importará em alteração estatutária, mas será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro de trinta (30) dias de cada emissão. Artigo nono — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Artigo décimo — a emissão das ações ordinárias e das preferenciais classe "B" dentro dos limites estabelecidos, exigirá a integralização de quinze (15) por cento no ato da subscrição, devendo, o restante, ser integralizado em cinco (5) parcelas iguais, mensais e sucessiva, a partir de trinta (30) dias da data da referida subscrição. A subscrição e integralização das ações preferenciais classe "A" e "C", processar-se-á de acordo com o estabelecido nos Decretos-Lei n. 756/69 e 1376/74. § Único — a emissão de ações ordinárias para integralização com crédito de acionistas detentores de ações da mesma espécie existentes na sociedade, não dependerá de prévia aprovação pela

Assembleia Geral. Artigo décimo-primeiro — a emissão de ações dependerá exclusivamente de autorização da Diretoria porém não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § Único — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de ações da sociedade, ainda que dentro do capital autorizado. Artigo décimo-segundo — É assegurado aos titulares de ações ordinárias o direito de preferência na subscrição de novas ações da espécie, dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão, em caso de elevação do capital autorizado. § Único — O direito de preferência previsto neste artigo, será exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data da Assembleia Geral que autorizar o referido aumento. Não exercitado esse direito no prazo previsto, poderá a diretoria, livremente, colocar as ações entre os outros acionistas ou entre terceiros. Artigo décimo-terceiro — As ações preferenciais de ambas as classes é garantida prioridade no recebimento de dividendos fixos e não cumulativos de seis (6) por cento calculados sobre o seu valor nominal. § 1º — as ações preferenciais de ambas as classes, poderão ser resgatadas pela sociedade, após o prazo de cinco (5) anos, contados da data da subscrição, e este resgate será feito mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis se existirem na sociedade, após expressa autorização da Assembleia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa operação e decidir sobre a redução ou a manutenção do montante do capital. § Único — as ações preferenciais classes "A" e "C", serão resgatadas pelo seu valor nominal e, as ações preferenciais classe "B", pelo valor decorrente de avaliação pericial efetuada por três (3) peritos, dos quais dois (2) serão indicados pelo Conselho Regional dos Economistas Profissionais, seção do Estado do Pará. Capítulo Terceiro — Da Administração — Artigo décimo-quarto — A sociedade é administrada por uma diretoria composta de seis membros, sendo um Superintendente, um Presidente, um Vice-Presidente, um Gerente, um Secretário e um Executivo, todos eleitos por três anos, podendo ser reeleitos. § 1º — Os Diretores caucionarão para garantia da responsabilidade de sua gestão, cinquenta (50) ações da sociedade, próprias ou de outrem. § 2º — Os diretores Superintendente, Vice-Presidente e Gerente se substituirão nas faltas e impedimentos, sucessiva e reciprocamente. Os diretores Presidente, Secretário e Executivo, substituem-se entre si, sucessiva e reciprocamente. § 3º — A Assembleia Geral

fixará os honorários mensais dos diretores, os quais serão levados à conta de despesas gerais, até o limite fixado na legislação do imposto de renda. § 4º — A sociedade será representada validamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pelo menos por dois de seus diretores, ressalvada a hipótese do parágrafo seguinte. § 5º — As alienações, transferências, constituição de ônus e/ou qualquer gravame sobre bens imóveis ou direitos reais, bem como a emissão de letras de câmbio, notas promissórias, prestação de fianças, garantias e avais em favor de associados titulares de ações ordinárias, somente poderão ser feitas, validamente, por dois diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Superintendente, o Vice-Presidente e o Gerente. Artigo décimo-quinto — A Diretoria tem poderes e atribuições necessários à administração e ao regular funcionamento da sociedade, podendo convocar novos diretores, acionistas ou não, para o preenchimento de vagas eventualmente ocorridas, decorrentes de renúncias, falecimentos, impedimentos ou licenças, até a data da Assembleia Geral Ordinária e bem assim conceder fianças, garantias, e avais em favor da Empresa, deliberar sobre qualquer matéria relacionada com o objetivo social ou sobre novas atividades ou supressão de quaisquer das existentes, inclusive abertura de filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, "ad referendum" da Assembleia Geral. § 1º — Fica vedado à Diretoria e aos Diretores, individualmente, emitir, aceitar, avalizar, ou endossar títulos de favor, em benefício de qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem assim dar ou prestar fiança, ressalvado o disposto no parágrafo quinto do Artigo décimo-quarto, destes estatutos. Artigo décimo sexto — Compete ao Diretor-Superintendente: 1º) — Individualmente: a) Superintender as atividades sociais da Empresa; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Convocar as Assembleias Gerais; 2º) — Em conjunto com outro Diretor: a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) Assumir as obrigações, realizar as operações de crédito, emitir, aceitar, avalizar e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, saques e títulos equiparados, bem como movimentar as contas bancárias e outras resultantes das atividades sociais recebendo valores e quantias e dando recibos de quitação. Artigo décimo-sétimo — Compete ao Diretor-Presidente: a) Representar a sociedade nas suas relações com os diversos órgãos da administração pública, federal, estadual, municipal e autárquica; b) Assistir ao Superinten-

dente em todas as atribuições a este conferidas pelos presentes Estatutos. Artigo décimo-oitavo — Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) Substituir o Superintendente nos seus impedimentos ou licenças; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Representar a Sociedade em conjunto com outro Diretor, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) Convocar com outro diretor, as Assembleias Gerais; e) Juntamente com outro diretor, assumir obrigações, realizar operações de crédito, emitir, aceitar, avalizar e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, saques e títulos equiparados, bem como movimentar as contas bancárias e outras resultantes das atividades sociais, recebendo valores ou quantias, e dando recibos de quitação; f) Ter a seu cargo os programas de expansão da Empresa. Artigo décimo-nono — Compete ao Diretor Gerente: a) Representar a Sociedade em suas relações públicas; b) Ter a seu cargo as projeções econômicas da Empresa; c) Substituir o Superintendente e o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos; d) Convocar, com outro Diretor, as Assembleias Gerais. Artigo vigésimo — Compete ao Diretor Secretário: a) Ter a seu cargo os livros sociais da Empresa; b) Fiscalizar a boa execução contábil, jurídica e fiscal da Empresa; c) Convocar, com outro Diretor, as Assembleias Gerais; d) Assistir aos Diretores Superintendentes, Vice-Presidente e Gerente. Artigo vigésimo-primeiro — Compete ao Diretor-Executivo: a) Supervisionar todos os departamentos da Empresa; b) Apresentar, mensalmente, aos demais membros da Diretoria, relatórios das atividades da Empresa, assim como de modificações, ampliações e aperfeiçoamentos que entenda sejam necessários; c) Admitir, contratar, licenciar, promover, transferir e dispensar funcionários, auxiliares, empregados, técnicos e operários, fixando-lhes os respectivos vencimentos e salários. Capítulo Quarto — Do Conselho Fiscal — Artigo vigésimo-segundo — A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único — Os membros do Conselho Fiscal exercem atribuições e deveres que lhes são conferidos por lei, sendo a sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elege. Capítulo Quinto — Da Assembleia Geral. Artigo vigésimo-terceiro — A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e será convocada ordinariamente até o fim do mês de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º

— A convocação e o funcionamento da Assembleia Geral obedecerão ao disposto na legislação vigente. § 2º — A Assembleia Geral se reúne e delibera validamente em qualquer de suas convocações, com a presença de acionistas que representem sempre, e no mínimo, cinquenta e um por cento (51%) do capital social com direito a voto, ressalvadas as hipóteses em que a lei exige "quorum" maior. § 3º — A mesa será composta de um Presidente, obrigatoriamente acionista e de um Secretário, a livre escolha dos acionistas presentes. § 4º — As deliberações serão tomadas em votação nominal ou por escrutínio secreto por maioria absoluta dos acionistas presentes, pessoalmente ou por procuração, cada ação dando direito a um voto. Capítulo Sexto. — Do Exercício Social, Artigo vigésimo-quarto — No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o Balanço Geral da Sociedade e dos lucros líquidos, far-se-ão as seguintes destinações: a) Calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento para a constituição do fundo de Reserva Legal, o qual não ultrapassará a vinte (20%) por cento do valor do capital social e que terá a finalidade prevista em lei; b) Deduzir-se-á a importância que foi atribuída para pagamento de dividendos às ações preferenciais, na conformidade da deliberação da Assembleia Geral Ordinária; c) A critério da Diretoria far-se-á uma reserva especial para atender a obsolescência dos materiais e equipamentos industriais da Empresa; d) Criar-se-á um fundo para novos investimentos ao qual creditar-se-á uma parcela do lucro de cada exercício, cuja fixação ficará a critério da Diretoria; e) Destacar-se-á também do lucro líquido, a critério da Diretoria, uma parcela para constituição de um fundo de amortização das instalações fixas e industriais da Empresa: As deduções e/ou destaques previstos neste artigo e o remanescente dependerão para a sua aplicação, de homologação da Assembleia Geral Ordinária, após conhecer a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Artigo vigésimo-quinto — A Diretoria poderá, se achar conveniente, durante o ano social, encerrar dois ou mais Balanços, e dar destinação dos valores adequados, ouvido o Conselho Fiscal, o que deverá ser submetido à consideração de Assembleia Geral Extraordinária. Capítulo Sétimo — Disposições Gerais — Artigo vigésimo-sexto — O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo vigésimo sétimo — Aplicam-se aos casos omissos nestes estatutos as regras da legislação vigente, devendo deliberar a Assembleia Geral na hipótese de que esta seja também omissa. Parecer do Conselho Fiscal:

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, após examinar a proposta da Diretoria pertinente à reforma e consolidação dos estatutos sociais, ajustando-o à realidade atual e futura, somos de parecer favorável à sua aprovação, sem quaisquer restrições. Belém, 26 de agosto de 1975. aa) Joaquim Nunes Alves, Alfredo da Silva Moraes Rego e Nicolau Cruz Soares da Costa. Finda a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer favorável oferecido à mesma pelo Conselho Fiscal, o senhor Presidente procedeu aos esclarecimentos que considerava necessários a u'a melhor compreensão das modificações introduzidas no corpo do Estatuto Social. Finda a exposição, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, e como ninguém se pronunciasse, em votação, apurando-se unânime aprovação por parte de todos os presentes detentores do direito de voto. E nada mais tendo sido discutido, o senhor Presidente suspendeu a Assembléia pelo prazo necessário a lavratura desta no livro competente e que vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretário e por todos os presentes. Seguem-se as assinaturas de João Pereira dos Santos Filho, Marcílio Vianna, Maria Judith de Magalhães, Raymundo Hilton do Rego, Elizabeth da Silva Amaral, Watercílio Rocha Goiabeira. Certifico que a presente é cópia fiel e integrante do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 08 de setembro de 1975.

MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Marcílio Felgueiras Vianna.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 08 de setembro de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 09 de setembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1715/75, a 1ª. Via da presente Ata, de CIA. AGRO IND. DE MONTE ALEGRE.

Belém, 09 de setembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4804 — Dia 16.09.75)

Companhia Agropecuária ACROSAN

CGC: 04.939.757

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas da Companhia Agropecuária, AGROSAN, possuidores de ações ordinárias que em Reunião da Diretoria realizada em 01 de setembro de 1975, com a devida anuência do Conselho Fiscal, foi aprovada a emissão de 2.662.524 (dois milhões seiscentas e sessenta e duas mil quinhentas e vinte e quatro) ações da classe ordinária nominativas, e cuja integralização deverá ser efetuada a saber: 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e 85% (oitenta e cinco por cento) no prazo de 24 meses obedecendo as chamadas da Diretoria.

Assim sendo fica fixado o prazo de 40 dias, contados desta publicação, para que seja exercido o direito de preferência na subscrição.

Belém, 02 de setembro de 1975.

PEDRO FRANCO PIVA
Diretor-Presidente

(T. n. 23.822 — Reg. n. 4785 — Dias. 12, 13 e 16.09.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do

Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Milton Souza Figueiredo, Maria Lúcia Vasconcelos Affonso, Hilma Pereira dos Santos, Sebastião de Jesus Sousa Castro, Maria de Fátima Carvalho Brahuna, Roberto Israel dos Santos, Leonardo Lobato Tavares, Maria da Graça Palha de Souza, Nélito Fernando Gonçalves, Sofia Seiko Sasaki Acácio e Luiza Saldanha Mendonça; em caráter SUPLEMENTAR, o Advogado Luiz de Lima Stefanini e por Transferência o advogado Humberto Pedrosa Espinola.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de setembro de 1975.

as) CARLOS PRADO — 1º. Secretário

(T. n. 23821 — Reg. n. 4777 — Dias: 12,13, e 16.09.75).

Sangapoitan Pastoril S/A

C.G.C. n. 05.426.580/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoril S/A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, localizada em Conceição do Araguaia, à Av. N. S. da Conceição S/N., às 10 horas do dia 22 de setembro de 1975, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) — Ratificação das Resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1974;

b) — Outros assuntos;
Conceição do Araguaia 08 de setembro de 1975.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4768 — Dias: 12, 13 e 16.09.75).

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1092

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

conceder a Cristina Macedo Assaf, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe B, do Quadro desta Secretaria, dez (10) dias de licença, de 1 a 10 de setembro de 1975, para tratamento de pessoa de sua família, nos termos do art. 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente, em 04 de setembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2864)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 279/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ester Gonçalves Costa, inscrita sob o n. 58.847, lotada na 122a. Seção;

Edmilson Freitas de Melo, inscrito sob o n. 63.254, lotado na 135a. Seção;

Sonia Santos Frazão, inscrita sob o n. 73.927, lotada na 162a. Seção.

Ceres Yara Negreiros da Silva, inscrita sob o n. 26.339, lotada na 61a. Seção;

Suely Pereira Paiva, inscrita sob o n. 73.115, lotada na 158a. Seção;

Nivaldo Ferreira de Souza, inscrito sob o n. 71.860, lotado na 155a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos (vinte e dois) 22 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco ((1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2722)

EDITAL N. 280/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Izaías Tavares Silva, inscrito sob o n. 88.317, lotado na 119a. Seção;

Maria das Graças Silva de Oliveira, inscrita sob o n. 88.094, lotada na 198a. Seção;

Euzamor Viana Macedo, inscrito sob o n. 45.960, lotado na 6a. Seção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 281/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém-Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Elisabete Sant'Ana Dias, portadora do título eleitoral n. da 1a. Zona de Belém-Pará e Floriano Guilherme Keller, portador do título eleitoral n. 8.941, da 81a. Zona de São Pedro do Sul — Rio Grande do Sul, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 282/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ronaldo Bastos Dias, inscrito sob o n. 58.968, lotado na 126a. Seção;

Antonio Lopes Cambráia Filho, inscrito sob o n. 15.781, lotado na 41a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2762)

EDITAL N. 283/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém-Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Augusto Botelho da Silva, inscrito sob o n. 69.037, lotado na 153a. Seção;

José Ivaldo Bonfim Rodrigues, inscrito sob o n. 77.665, lotado na 151a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2762)

EDITAL N. 284/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo nomeadas:

Mário Rubens Miranda de Oliveira, Maria das Graças Soares de Castro, Creuza Dias Herculan, Maria Madalena Pinheiro Amaral, Jesus Nazareno Araujo Siqueira, Maria de Nazaré Paixão de Oliveira, Jane Celia Paes de Oliveira, Carmelia Milhomem de Souza, José Luiz Pereira de Vilhena, Mary Menezes de Carvalho, Mauricio Aleixo Pinheiro, Terezinha de Jesus Rocha Frazão, Demetrio Cordeiro de Andrade, Maria Cassimiro de Souza, Delma Nei Barros de Araujo, Maria Arthemina d'Almeida Lins, Raimundo Alves de Souza, Raimunda Castilho de Magalhães Ferreira, Ana Maria da Conceição, Deuzarina Nascimento de Oliveira, José de Jesus Nascimento, Maria Lindalva de Barros Façanha, Silvano de Carvalho, Maria de Nazaré Branco de Araujo, Luiz do Nascimento Norte, Araci Ana da Silveira Ferreira, Raimundo da Costa Rebelo, Nilda Maria de Souza Sarmento, Huber da Costa Mendes, Gervasio Fonseca de Oliveira Neto, Raimundo Nonato da Silva, Carlos Alberto de Souza Melo, Paulo Sergio de Oliveira Neves, Emanuel Paula Santos, Maria de Nazaré Moraes Santos, Benedito Pereira de Macedo, Graça de Fátima Lopes, Paulo Cesar Guimarães Silva, João Jorge Cardoso da Silva, Antonio da Silva Furtado, Maria de Nazaré Dias Moraes, Acelina Pereira Gouveia, Adelson Ferreira da Silva, Ivete Cardoso da Silva, Ival Rodrigues Ferreira, Maria das Graças Ribeiro do Carmo, Paula Cândida Souza da Silva, Edson Roberto Reis Pantoja, Nilva das Graças Pereira da Silva, Itamar Lopes da Costa, Paulo Mario Amaral da Silva, Maria Eunice Conceição Flexa, José Alves Neto, Paulo Sergio dos Santos Castro, Maria Regina Silva e Sousa, Carlos Alberto Sozar, Elza Maria dos Santos Sousa, Maria Euzaelice Leal Borges, Eunice Alvaro Matos, Elza das Graças do Nascimento Ribeiro, Natalina Dantas da Silva, Jorge Xavier do Nascimento, Ana Izabel Martins da Luz, José Fernando da Costa Furtado, Rosemary Lima Dias, Pedro Antonio Souza dos Santos, José Carlos Gomes, Luiz Carlos de Oliveira Pena, José Augusto Ramos Silva, Paulo de Matos Benites, Admias Nazaré, Furtado, Maria

Suely Modesto de Almeida, Milton Feliciano Souto do Nascimento, Ana Lucia Sousa Freitas, Valdir Antonio Lourenço, João Protacio Bahia, Hamilton Gonçalves da Costa, Maria da Consolação Pampolina Monteiro, Joana de Figueiredo Oliveira, Emilia Rosa de Almeida, Marilis Orquidéa Martins Barros, Maria do Socorro Alves da Silva, Elga Socorro Medeiros Moreira, Mara Magaly Wanderley Vicente, João Pereira da Rocha, Lalco Gonçalves Benassuli, Janete Ferreira da Silva, José Ribamar Mendes, Maria Lúcia Costa Ribeiro, Francisco Regino Chaves Campos, Albermita Girard Mendonça, Genozareno Soares Farias, Maria Suely Moreira Queiroz, Carlos Alberto Pereira de Souza, Antonio Carlos Rodrigues Pedreiro, Valdemar Ribeiro Silva, Raimunda de Souza Dias, Luiz Carlos Cunha Carneiro dos Santos, Eneas Antonio de Jesus, Bruno de Assunção Cordeiro, Claudomiro Santos de Oliveira, Andim da Silva Gomes, Maria de Lourdes dos Santos Matos, Natanael Alves da Silva, Antonio Jorge Costa de Souza, Ana Ferreira da Conceição, Irene do Rosario Blanco, Suzana Palheta da Silva, Sergio Armando dos Santos Lobo, Ana Beckman Cura, José Efren Gonçalves, José Estevão Tavernard Leitão, Delzuila Maria de Jesus Santos, Maria José da Silva Navarro, Célia Mcura de Albuquerque, Francisco de Jesus Gomes de Oliveira, Ellana Maria Dias da Costa, Maria Agostinha Pacheco de Sá, Valderez Barbosa de Lima, Hilveraldo Bezerra Mesquita, Julia Roque Bello Cezar, Ademir Pereira dos Santos, Antonio Silva Menezes, Milton de Sousa Oliveira, Armininda Rodrigues Pinheiro, Maria Elizabeth Rodrigues Lobato, Maria de Nazaré Trindade Vasconcelos, Silvio Pereira Vieira, Hermés Ferreira Sobrinho, Antonio Gomes de Brito, Antonio José da Silva Lima, Maria Elizete Lima Junior, Nestor Ferreira Costa, Tadeu Camara de Souza e Francisco dos Reis Padilha.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, subscrevi, dato e assino.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2764)

CARTÓRIO ELEITORAL DA

30a. ZONA

EDITAL N. 50/75 — 2a. Via

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Lucivalda Lima de Queiroz, Solon Lima Peralta, Maria Luzia Barbosa Felix, Rosildo Mendes dos Santos, Maria Lucia Pereira Magalhães, Terezinha Sodré Cordeiro, Orlando Cunha de Oliveira, Antonio Erasmo da Silva, Luzia Ferreira Ramos, Rosemíra Lima de Queiroz, Luiz Gomes de Abreu Filho, Adalcir Oliveira Cunha, João Infante de Carvalho Pera, Laurena Lima Pereira, Waldomira Serrão e Silva, Adil Adilson Santos Amador, Marisete Sales dos Santos, Waldir da Conceição dos Santos Cohen, Manoel Francisco Lira, José Carneiro Costa, Odinair Freitas Neves e Francisca Sales dos Santos. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume, pelo prazo de cinco dias e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, escrevi eleitoral, o subscrevi.

Belém, 13 de agosto de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

(G. — Reg. n. 2654)

EDITAL DE CANCELAMENTO POR FALECIMENTO — N. 51/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o cancelamento das seguintes inscrições por motivo de falecimento dos eleitores abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Bujarú:

Nomes	N. do título	Secção			
01 — Adelino Henriques da Silva	15.510	— 4a.	23 — Manoel Celestino Maciel	19.090	— 4a.
02 — Alipio Cordeiro da Trindade ...	12.490	— 4a.	24 — Manoel Balce da Silva	10.537	— 7a.
03 — Angelo Corrêa	19.938	— 12a.	25 — Manoel Ribeiro Gonçalves	24.658	— 7a.
04 — Aurora do Espírito Santo Costa	8.290	— 17a.	26 — Martinho Gomes da Trindade ...	5.521	— 12a.
05 — Bernardo Maia Chaves	20.609	— 19a.	27 — Manoel Benedito Favacho	5.737	— 12a.
06 — Casemiro da Silva Albernaz ...	10.280	— 4a.	28 — Manoel Eloy dos Reis	12.319	— 19a.
07 — Cecília de Abreu Silva	11.098	— 4a.	29 — Manoel de Jesus Souza Alves ...	48.236	— 24a.
08 — Estevão dos Santos Carmo	11.586	— 14a.	30 — Osvaldo Oliveira da Silva	15.512	— 4a.
09 — Euticiano de Cristo	13.825	— 14a.	31 — Osmar Martins Peixoto	4.987	— 7a.
10 — Ernesto Farias	8.403	— 17a.	32 — Odete Bastos da Silva	17.936	— 12a.
11 — Francisco Elias Alves	1.467	— 1a.	33 — Pedro Roza Teixeira	11.087	— 7a.
12 — Francisco Gomes de Mendonça ..	5.754	— 4a.	34 — Pedro Leite das Neves	8.404	— 17a.
13 — Graciano Corrêa Nascimento	10.850	— 11a.	35 — Pedro Antonio da Silva	4.591	— 17a.
14 — Irene Jordão Moraes	8.428	— 17a.	36 — Raimundo dos Reis Carreira ...	1.510	— 1a.
15 — João da Vera Cruz Soeiro	11.328	— 4a.	37 — Rufino Ferreira David	11.863	— 19a.
16 — Joaquim Miguel dos Santos	13.572	— 11a.	38 — Rogeria Theofila de Melo	11.078	— 19a.
17 — Joaquim Freire da Silva	18.815	— 17a.	39 — Raymundo de Sousa Martins ...	10.028	— 18a.
18 — José Pinto Gomes	9.997	— 18a.	40 — Sebastião Deus e Silva	24.879	— 10a.
19 — José Rodrigues da Fonseca	43.350	— 24a.	41 — Vitoriano Rosa Silva	11.836	— 7a.
20 — Lucio Londres de Santana	5.529	— 12a.	42 — Veriano Magno Nascimento	5.615	— 12a.
21 — Mery dos Santos Palva	12.898	— 2a.	43 — Vitor Magno da Silva	5.524	— 12a.
22 — Mariana Gomes Ferreira	10.495	— 4a.	44 — Vicente Antonio da Silva	10.635	— 17a.
			45 — Victor Athaide Gomes	34.479	— 19a.
			46 — Wilson Bastos da Fonseca	1.459	— 1a.

E para que não aleguem ignorância mandou expedir este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na porta do Cartório da Trigésima Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos catorze (14) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2654)

qualquer interessado, mandou baixar este edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado à porta desta 30a. Zona e no Cartório do referido município. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de agosto de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevo.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

neste Cartório pelo prazo de cinco dias e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco). Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de agosto de 1975.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. — Reg. n. 2707)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL N. 52/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos os interessados, que pelo Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), foi indicado a este Juízo para Preparador Eleitoral no termo judiciário Distrito de Icoaraci a sra. Raimunda Miranda de campos, para o Bairro da Pratinha. E para que não se alegue ignorância e possa ser usada a medida preventiva no parágrafo do art. 26 do Código Eleitoral por

EDITAL N. 53/75 — 2a. Via

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: José Carneiro Costa, Odinair Neves Lobo, José Maria Rodrigues da Silva, Manoel Francisco Lira, Marizete dos Santos Fernandes, Waldeomarina Serrão e Silva, Waldir da Conceição dos Santos Cohen, Raimundo Damasceno de Assunção, Raimundo Nonato Cardoso dos Santos e Wilson Simão da Cunha. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios : Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 7ª. reunião Especial, 20. período da 1ª. Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de agosto de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz
1º. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

20. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo Coronel Engenheiro Ottomar de Souza Pinto, sobre "As Atividades da FAB na Região Amazônica". Para fazer parte da Mesa dos Trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Vereador Daniel Cardoso, Prefeito em exercício, do Município de Belém; Deputado Federal Antonio Pontes, Tenente Coronel Pedro Augusto, representante do Comando da 8ª. Região Militar; Tenente Coronel Januário Melo da Silva; Coronel Ottomar de Souza Pinto. Em nome da Assembléia Legislativa do Estado, o Deputado Osvaldo Melo saudou o Conferencista, procedendo a leitura do "Currículo Vitae" do mesmo. Em seguida assomou a Tribuna o Coronel Engenheiro Ottomar de Souza Pinto, que começou a discorrer sobre as atividades da Força Aérea Brasileira na Amazônia, desenvolvendo sua palestra em oito itens: O Homem, O Melo, A presença Concentrada, Presença Pontilhada, Presença Itinerante, ACISOS, COMARA e Programa Aeroportuário. Através de projeções de "slides" o conferencista ia ilustrando sua palestra. O orador falou ainda sobre as atividades do Correio Aéreo Nacional na Amazônia, e concluiu falando sobre os complexos não militares que a FAB mantém na nossa Região. Em seguida o Deputado Federal Antonio Pontes elogiou a palestra proferida pelo Coronel Ottomar de Souza Pinto, convidando-o a proferir esta palestra na Comissão da Amazônia na Câmara Fe-

deral. Também para elogiar e agradecer a palestra proferida pelo conferencista, usaram a palavra os Deputados: Antonio Teixeira, Everaldo Martins, José Chaves e Fernando Bahia. Em seguida o Conferencista agradeceu a acolhida que teve nesta Casa, fazendo suas despedidas ao Plenário. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar esta Sessão, e convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia à hora regimental, encerrando a presente às 12:00 horas na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, e Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, João Mota, Ozeas Silva, e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1975. LIDA EM 08.09.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

10. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

20. Secretário

(G. Reg. n. 2918)

Ata da 51ª. reunião Extraordinária, 20. período da 1ª. Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de agosto de 1975.

Presidentes: Srs. Deputados Victor Paz, Zeno Veloso e César Sampaio.

10. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

20. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,

havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma se destinava a apreciar a matéria constante da pauta da 1ª. Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o requerimento n. 889/75, do Deputado Alvaro Freitas, de apelo no sentido de que se suste a cobrança de multas atrasadas, por parte do DETRAN, aos proprietários de veículos, que vão selar seus carros para o presente exercício. Assumiu a Presidência o Deputado Zeno Veloso, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o requerimento foi adiado por quarenta e oito horas, por solicitação do autor e aprovação do Plenário. Em discussão o requerimento n. 893/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando ligação entre Vigia e Colares. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, esclarecendo que o governo já destinou verbas para tal. O orador foi aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 895/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitou recuperação da Escola "Abrão Ataíde", no Município de Vigia. Ocupou a Tribuna o Deputado César Franco, que manifestou o seu aprova ao requerimento, tencendo críticas à administração do atual gestor da comuna vigente. O orador foi aparteado pelo Deputado Ronaldo Campos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, manifestando-se favorável à proposição, tendo sido aparteado pelo Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 896/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando conclusão dos trabalhos que estão sendo realizados na estrada que liga os Municípios de Santa Izabel aos de Santo Antonio do Tauá e Vigia, e mais o de São Caetano de Odívelas. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, concedendo a palavra ao autor da proposição, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado César Franco.

Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 824/75, do Deputado Osvaldo Melo, pedindo inserção nos anais do editorial de "O Liberal", intitulado: "Amostragem do Desastre". Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, manifestando o seu apoio à proposição, que em seguida foi aprovada. Por solicitação do autor, Deputado José Chaves, foi retirado de pauta o requerimento n. 948/75, solicitando abertura de inquérito para apurar responsabilidades criminais em que estão envolvidos o Ex-Governador Fernando Guilhon e o Ex-Presidente do IDESP por ter concedido isenção fiscal à COMPAR. O Sr. Presidente declarou prejudicados os requerimentos: 827/75, do Deputado José Chaves, pedindo inserção nos anais do artigo de "O Liberal" intitulado "Amostragem do Desastre"; e 834/75, do Deputado César Franco, do mesmo teor do anterior. Aprovados os requerimentos: 892 e 894/75, do Deputado Carlos Vinagre, de apelo, no sentido de que a TELEPA-SA proceda à implantação do serviço telefônico na cidade de São Francisco do Pará; e solicitando que seja concedido um auxílio de Duzentos Mil Cruzeiros à recuperação do Estádio "Silvério Santos, na cidade de Vigia; 900 e 903/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja reexaminada a decisão de alterar o trânsito de veículos na Rua 15 de Novembro, confluência com a Frutuoso Crimareães; e solicitando o equacionamento do problema ligado à existência de inúmeros terrenos baldios em pleno perímetro urbano e a desratização dos referidos locais; 901/75, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que seja concedida uma pensão condigna à viúva do Ex-Prefeito e Ex-Deputado Raimundo Siqueira; 906/75, do Deputado João Mota, solicitando luz elétrica nos Distritos de Curupaiti, no Município de Vizeu; 909/75, da Deputada Vera Albuquerque, solicitando abertura de inquérito para apurar arbitrariedades que vêm sendo praticadas pelo Comissário Armando Mourão; 910 e 911/75, do Deputado Cezar Franco, solicitando a construção do trapiche do Bairro do Arapiranga, Município de Vigia; 922 e 923/75, do Deputado Haroldo Tavares, de apelo, no sentido de que como ajuda à recuperação aos grandes prejuízos sofridos pelos jaticultores do Baixo Amazonas, seja distribuída sementes de juta e malva aos Mesmos; 924 e 930/75, do Deputado Osvaldo Melo, sugerindo à Mesa Diretora a criação de uma comissão para elaborar listas de servidores, que contando mais de dez, vinte e trinta anos de serviços prestados ao Estado, e que preencham os requisitos da Lei para serem encaminhadas ao Gabinete do Governador, a fim de serem premiadas com a "Medalha de Bons Serviços"; e solicitando a reabertura da Escola Pública da ilha do Atalaia; 931/75, do

Deputado José Chaves solicitando aumento salarial a todos os funcionários indistintamente da Câmara Municipal de Monte Alegre; 932, 940, 942 e 943/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando o imediato acionamento da rede de iluminação pública da Av. 25 de Setembro; solicitando a instalação da rede de energia elétrica para as ruas do Bairro da Cidade Nova, entre os Bairros Jo Coqueiro e Brasília; sugerindo o aproveitamento dos canteiros Centrais da Avenida Duque de Caxias e outras Avenidas do Marco e Pedreira para "Play Ground", e de apelo, no sentido de que se envidem medidas visando evitar os constantes acidentes que resultam em morte de pessoas que caem dos coletivos; 823/75, do Deputado Osvaldo Melo, pedindo inserção nos anais do discurso pronunciado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, no dia 1.º de agosto próximo passado; 826/75, do Deputado José Chaves, solicitando inserção nos anais do artigo da coluna "Reporter 70", intitulado "Sinais dos Tempos"; 847 e 848/75, do Deputado Antonio Teixeira, solicitando a inserção nos anais da Casa: da descrição biográfica do mestre Waldemar Henrique da Costa Pereira na Coluna "Xekap: e da palestra proferida no Rotary Clube de Belém, pelo Rotariano Ivo Loureiro, em homenagem ao Comerciante do ano 851, 865, 866, 867, 918 e 925/75, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando inserção nos anais da Casa: da entrevista do Deputado Federal Alacid Nunes ao Boletim "Câmara é notícia e informação"; dos artigos intitulados "O paradoxo entre São Félix e Redenção", "Helicóptero levará material pesado às regiões difíceis"; do artigo do Jornalista Joaquim Antunes, intitulado "Nossa Casa no Rio"; do "Curriculum Vitae do Dr. Dionísio João Hage; dos textos dos Decretos ns. 9224 e 9226 que concederam a medalha de "Serviços Relevantes", respectivamente aos Drs. Arthur César Ferreira Reis e Agostinho Monteiro; do discurso do Deputado Alacid Nunes, na Câmara Federal, no dia 6 de agosto do corrente ano; 899/75, do Deputado José Chaves, solicitando inserção nos anais do artigo intitulado "Aumento de que o povo não tem ciência", publicado no jornal "A Província do Pará; 938/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando inserção nos anais do artigo do jornalista Joaquim Antunes, abordando o momentoso tema do Planejamento Familiar; 950 e 951/75, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja estudada uma solução da aflitiva situação em que se encontram os moradores do bairro da Cremação, pela volta do funcionamento do complexo de industrialização de lixo da P.M.B.; 952, 953 e 954/75, do Deputado Everaldo Marins, solicitando: a reformulação no abastecimento de energia elétrica na cidade de Itaituba e extensão da rede elétrica para

o Bairro Novo e Bela Vista; a construção de seiscentos metros de caes de saneamento na Vila de Lago Grande Franca, Município de Santarém; que o prédio onde funciona o Grupo Escolar de Aveiro seja adaptado para o funcionamento da repartição arrecadadora do Estado; 955 e 956/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando: sinalização apropriada na estrada, indicando todos os acidentes topográficos existentes em seu leito; que seja restabelecida a parada obrigatória para os ônibus de linhas intermunicipais, na localidade do "Entrocamento", bairro da Marambaia e construção de abrigo; 959/75, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando instalação de energia elétrica em Vista Alegre, Município de Marapanim; 961, 962 e 963/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando: a demarcação e a caracterização dos limites entre os Municípios de Prainha e Monte Alegre; instalação de uma agência do Banco do Estado do Pará S. A., no Município de Prainha; a abertura de uma agência do Banco da Amazônia, no Município de Almeirim; 965/75, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando que seja liberada a exportação de madeira em tora, pelas silvestres e outras espécies com salvaguarda econômico-financeira da Região Amazônica, e que seja proporcionado financiamentos aos madeireiros da Região, bem como às indústrias, a longo prazo. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 19:50 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Everaldo Martins e Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 28 de agosto de 1975. LIDA EM 4.09.75.

aa) Sr. Deputado Célio Sampaio

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1º. Secretário

Sr. Deputado Lucival Barbalho

2º. Secretário

(G. Reg. n 2918)

Ata da 84a. reunião ordinária, 20. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de setembro de 1975.

Presidentes: Srs. Deputados Victor Paz e Zeno Veloso

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos três dias do mês de setembro do ano do mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Governador do Estado submetendo à aprovação deste Poder, o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 1976; do Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício n. 2.011/75 e informando que encaminhou a audiência da CELPA a matéria constante da proposição n. 601/75, da autoria da Deputada Maria de Nazaré. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que apresentou requerimentos visando inserir nos anais a Reportagem do Jornal "O Estado de São Paulo" sob o título: "Brasil propõe nova Ordem Comercial"; solicitando o funcionamento do Hospital de Gurupá e que a ENASA estenda ao porto de Gurupá a escala de seus navios da linha regular que chegam até Breves; Congratulações ao General Ivan de Souza Mendes pela promoção ao Grau de Comendador. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Victor Paz, que apresentou requerimento solicitando uma solução para os humildes vendedores de açaí na Doca do Ver-o-Peso que agora são obrigados a levar seu produto para a CEASA. O Deputado Victor Paz reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Pereira, que apresentou requerimento solicitando providências visando que seja coibida a atividade de assaltantes nas Rodovias paraenses, por parte da Polícia Rodoviária Federal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, ressaltando os gestos de humanismo que o Ex-Prefeito Otávio Cascaes teve para com os trabalhadores de nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira falando sobre a reforma administrativa que o Prefeito Ajax D'Oliveira está implantando, visando dar melhores condições aos funcionários da P.M.B. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, para fazer comentários em torno da matéria publicada no Jornal do Brasil intitulada: "Educação um estado de Calamidade Pública — Professor Este Andarilho (com Salários Atrasados) que Enfrenta Perigos Para Chegar à Escola".

Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre que teceu comentários em torno do pronunciamento do Deputado Zeno Veloso, recebendo apartes dos Deputados: Lucival Barbalho e Célio Sampaio. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 83a. Sessão Ordinária. O Sr. Presidente anunciou o aniversário do Deputado Ozéas Silva, parabenizando o mesmo em nome desta Casa. Continuou em discussão o requerimento n. 977/75, do Deputado José Chaves, solicitando instauração de Inquérito contra o Delegado de Polícia da Cidade de Vizeu, a fim de que sejam apurados os fatos que culminaram com a prisão do Vereador Miguel Floriano Leite. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, manifestando o seu voto contrário à aprovação do requerimento; Alvaro Freitas, endossando o requerimento que em seguida foi rejeitado. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, Zeno Veloso. Os Deputados Carlos Vinagre, Lucival Barbalho e Vicente Queiroz abstiveram-se de votar no requerimento do Deputado Alvaro Freitas n. 839/75, solicitando que o DETRAN não cobre multas atrasadas dos proprietários de veículos que vão selar seus carros para o presente exercício, que foi aprovado por maioria. Em discussão o requerimento n. 983/75, do Deputado João Mota solicitando a recuperação da estrada na localidade da Vila de São Jorge do Jabuti, Município de Igarapé-Açu. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para manifestar o seu apoio ao requerimento. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o presente requerimento, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Fernando Bahia. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos ns. 984/75 do Deputado João Mota, solicitando o afastamento de 38 Km da estrada que liga os Municípios de Bragança e Vizeu; 895/75, do Deputado Zeno Veloso solicitando ampliação da rede telefônica de Almeirim e que a ENASA faça retornar as linhas regulares de seus navios aos Municípios de Monte Alegre e Prainha; 987/75, do Deputado Ribeiro de Souza solicitando a construção de um posto médico em Fazendinha, Município de Marapanim. Para justificativa de votos ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento n. 988/75 do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando o empicarramento do ramal Rodoviário que sai da Rodovia Castanhal-Marudá, até a povoação Araticu-Miri, no Município de Marapanim. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n.

977/75, do Deputado Célio Sampaio, solicitando que seja proibido o uso de rede de pesca de qualquer malheiro nas águas do Rio de Mocajuba. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo n. 126/75, 1o. Turno do Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Haroldo Tavares, modificando a redação do § 2o., do art. 22 da Emenda Constitucional n. 1 de 29.10.68. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Erabo de Carvalho. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, fazendo um apelo a todos os órgãos de Segurança do País, para que mobilizem esforços visando desvendar o mistério que envolve o desaparecimento dos posseiros Honório Viana Ramos e Antonio Reis Silva da Vila Rondon; Carlos Vinagre, tecendo comentários em torno do pronunciamento dos Deputados Gerson Peres; Antonio Teixeira, dizendo da seriedade da denúncia do Deputado Gerson Peres; Lucival Barbalho, abordando assunto referente à solicitação de autorização para alienação de terras; Erabo de Carvalho, afirmando que não há ilegalidade na tramitação de processos de alienação de terras nesta Casa; Alvaro Freitas, congratulando-se com o Deputado Gerson Peres, pela denúncia que fez nesta Casa. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:50 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Erabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 03 de setembro de 1975. LIDA EM 09.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio
Presidente
Sr. Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Sr. Deputado Flávio César Franco
2o. Secretário

(G. Reg. n. 2918)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

10. OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 10.9.1975

JUIZO DA 8a. VARA Execução

A.: Francisco Silvio Alves Vianna — Adv. Humberto H. de Vasconcelos
R.: Manoel Antonio Cruz Braga
Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 1a. VARA

Busca e Apreensão

A.: Sudameris-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos. — Adv. Abel Guimarães

R.: Caviana — Madeireira Industrial Ltda. — Adv. Alberto Ivo Coelho

Despacho: — Mandou que o cartório certificasse a data em que os autos foram entregues ao patrono da ré.

EMBARGOS DE TERCEIROS

A.: Cia. Paraense de Máquinas — Cimaq. — Adv. Wilson Velasco

R.: Cimar — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias — Adv. Arnaldo Meira

Despacho: — Sentenciou julgando procedentes os embargos propostos pela embargante Cia. Paraense de Máquinas — Cimaq. e insubsistente a penhora sobre o imóvel de propriedade da embargante; devendo a ação prosseguir penhorando-se outros bens de propriedade dos executados e promovendo-se o levantamento da penhora do que foi penhorado. Custas pela embargada. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1975 — 3a. FEIRA CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2a. VARA

Petição Inicial: Televisão Guajará — Canal 4, por sua Adv. Dra. Ana Maria Crispino, requerendo ação de execução contra Real Modas.

Desp. Conclusos.

Petição Inicial: Banco Mercantil do Brasil S/A., por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto, requerendo ação Ordinária contra Elcio Medeiros.

Desp. D. e A. Cite-se na forma do pedido e da Lei.

ORDINARIA

Proc. n. 508/75
Aut.: Antonio Araújo Reis Coutinho e mulher.

Adv.: Joaquim Gomes de Souza
Réus: Morisso David Fadul e outros
Adv. Hamilton Ferreira de Souza
Desp. Diga a parte contrária.

EXECUÇÃO

Proc. n. 246/75
Exeq.: Isopor Industria e Comércio de Plásticos S/A.

Adv.: Carlos A. Peixoto
Exec. Casa Forte Comércio e Representações Ltda.

Adv. Raymundo C. L. Rezende.
Desp. Visto, etc. Julgo, por sentença o presente pagamento e extinto, em consequência o presente processo. Arquivase decorrido o prazo legal. Custas de lei. P.R.I.

3a. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n. 389/75
Aut. Zeneida Neves Barbalho.
Adv.: José Lívio Barbalho
Réu: Charles Hamu (Sindico do Edifício Manoel Pinto da Silva).

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 26 de setembro às 9:00 hs.

Petição de: Plácido José Pereira Ramos, por seu Adv. Dr. José Fernando Chaves, requerendo despejo de Antonio Altos de Campos, por não ter cumprido o acordo.

Desp. N. A. Conclusos.

4a. VARA

USUCAPIÃO

Proc. n. 47/75
Reqs. Moacyr Thophanes Fernandes de Almeida e mulher.

Adv. Donato Cardoso de Souza

Desp. O M. P. tem razão, sua intervenção é obrigatória. Desta maneira chamo o processo à ordem e determino se proceda à nova audiência do dia 02 de outubro, às 9,30 hs.

5a. VARA

Petição de: João Luiz Dias da Silva e mulher, por sua Advda. Dra. Suzãba Christina Dias da Silva, informando onde se encontra as telas, em atenção ao despacho de fls. 16 nos embargos que apresentaram.

Desp.: Conclusos.

Petição Inicial: Carlos Augusto da Silva Sampaio, por seu Adv. Dr. Raimundo Teixeira Noleto, requerendo ação

de Despejo contra Alexandre Benício Neto.

Desp. Cite-se.

6a. VARA

ORDINARIA

Proc. n. 165/75

Aut. Maria Madalena Dias Soares

Adv.: Teodorino C. Filho

Réus: Paulo Cesar Silva de Lima e outro.

Desp. Chamo à ordem os presentes autos, para que a autora supra as folhas da inicial, no prazo legal.

7a. VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Proc. n. 361/73

Aut. Maria Dolores de Almeida Figueira.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Wagner de Andrade Figueira

Desp. Atendendo em parte, o pedido de fls. 79, determino que o requerido deposite em Juízo o valor de 40% da indenização recebida no Departamento de Processamento de Dados do Estado. Defiro o pedido de fls. 94, oficie-se na forma requerida.

INVENTARIO

Proc. n. 402/74

Inv. Olinda Maria Soeiro de Mendonça.

Adv. Marília Rosa Carvalho Abreu
Inv. Emilliano Fernandes de Mendonça

Desp. Em declarações finais, prosseguindo-se até o cálculo.

SUMARÍSSIMA

Proc. n. 297/75

Aut. Fumio Kikuchi e Emio Kikuchi

Adv. Sérgio Mendonça

Ré.: Aliança de Goiás Companhia de Seguros.

Adv. José Tadeu Sales.

Desp. Contados, preparados, conclusos.

8a. VARA

Petição Inicial: Hilário da Silva Gonçalves, por seu Adv. Dr. Iracelyr Rocha, CONTESTANDO a ação POSSESSÓRIA contra si movida por Maria Ruth Brito Barros.

Desp. Conclusos.

Petição Inicial: Financeira Lar Brasileiro, S/A., por seu Adv. Dr. Edilson Dantas, requerendo ação de Busca e apreensão contra Maria Josette Almeida de Miranda.

Desp. A. e A. Apreenda-se e Cite-se na forma do pedido.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO
DE 1975**

JUIZO DA 2a. VARA — 5a.

Execução

Autor : — Sul Brasileiro — Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva

Réu: — Raimunda Moura Maciel

Despacho: — Apreenda-se, Depósito e Cite-se.

JUIZO DA 4a. VARA

Requerimento de Companhia Real de Investimento, nos autos de embargos a execução apensos aos da execução que move contra Antonio Cabral Abreu e outros, solicitando prosseguimento à ação mediante o julgamento dos embargos, que devem ser rejeitados pela incoerência de qualquer hipótese prevista no art. 739 II combinado com o art. 741 do C.P.C. Adv. Egydio Machado Sales. — Despacho : — N. A. informe o escrivão.

Requerimento de Companhia Real de Investimento, nos autos de embargos a execução que move contra Antonio Ferreira Abreu e outros, requerendo seja dado prosseguimento a ação mediante o julgamento dos embargos que devem ser rejeitados pela incoerência de qualquer das hipóteses previstas no art. 739 II combinado com o art. 741 do C.P.C. Adv. Egydio Machado Sales.

Despacho: — N. A. Informe o escrivão.

Busca e Apreensão

Autor: — Francred S/A — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Réu: — João Oliveira e Silva

Despacho: — Expeça-se a carta precatória requerida com as cautelas legais

JUIZO DA 5a. VARA

Execução

Autor: — Mitsui Igarashi — Adv. Wilson Velasco

Réu: — José Antonio de Lima — Adv.

Despacho: — Diga a exequente quanto ao excesso da penhora

JUIZO DA 8a. VARA

Embargos e Execução

Autor : — Waldemar Antonio Lopes — Adv. Wilson Araújo Souza

Réu: — Banco Frances e Brasileiro — Adv. Otávio Meira

Despacho: — Falem os interessados sobre a conta de fls.

Reparação de Danos

Autor: — Ivete Serra Sales — Adv. Egydio Sales

Réu: — Mauricio Maia do Nascimento — Adv. Benedito Ferreira Rodrigues

Despacho: — Publique-se Editais de Praça, Intime-se pessoalmente os executados.

DESPEJO

Autor: — Fernando Medina do Amaral — Adv. Cezar Zacarias Martires

Réu: — Arlete Amaral de Macedo

Despacho: — Cite-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO
DE 1975**

JUIZO DA 4a. VARA

Entregue em Cartório o requerimento de Antonio Ferreira Abreu, nos autos de execução que lhe move Cia. Real de Investimento S/A., apresentando as seguintes razões à impugnação de fls. dos embargos do Devedor em apartado aos autos de Ação principal. — Adv. Luiz Loureiro

JUIZO DA 4a. VARA

Entregue em Cartório o requerimento de Antonio Ferreira Abreu, no pedido de impugnação ao valor da causa, apensado à ação Principal de Execução que lhe é movida por Cia. Real de Investimento, apresentando razões a petição de fls. 05. — Adv. Luiz Loureiro

JUIZO DA 4a. VARA

Entregue em Cartório o requerimento de Antonio Ferreira Abreu, nos autos cíveis de ação de Execução que lhe é movida por Cia. Real de Investimento, vem apresentar as seguintes razões à impugnação de fls. dos embargos do devedor em apartado a Ação principal. — Adv. Luiz Loureiro.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO
CIVIL E COMÉRCIO
Escrivã — ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO
DE 1975**

6a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 364/75

Req.: Corama — Representações da Amazônia Ltda.

Adv. — Humberto H. de Vasconcelos.

Reqd.: M. Barreiros.

Adv. — Raimundo Fidelis

Desp. — Desentranhem-se o pedido de fls. 15 e documentos que o seguem, formando-se autos apartados e apensos a ação principal.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo n. 40/75

Req.: Joaquim Pereira da Silva

Adv.: José Maria Frota Rola

Reqd.: Manoel Alves de Azevedo

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Defiro o pedido de fls. 26.

7a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 424/75

Req.: Luiz do Valle Miranda

Adv.: Nessima Tuma

Reqd.: Antonio Cabral Abreu

Adv.: Luiz Loureiro

Desp.: Acolho a impugnação de fls.

13 por seus fundamentos, que são jurídicos. Proceda-se à penhora em bens móveis de propriedade do executado, se houver ou em imóveis totalmente dessembaraçados

8a. VARA

**ORDINARIA DE CANCELAMENTO
DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Processo n. 447/75

Req.: Euclides Machado de Araújo

Adv.: Artemis Leite da Silva

Reqd.: Antonieta Matos de Araújo

Adv.: Roberto Tadeu Araújo

Desp.: Vistas ao representante do

M. Público

EXECUÇÃO

Processo n. 473/75

Req.: João Alves do Nascimento

Adv.: Francisco Brasil Monteiro

Reqd.: Renato Perea Melo e outro.

Desp.: Desentranhe-se a petição de fls. 11, que não é estranha ao feito. II

— Cite-se o executado, na forma da lei.

EXECUTIVA

Processo n. 9965/75

Req.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Benedito Coelho de Souza

Reqd.: Abel Viana de Oliveira e outros

Desp.: Em face de não ter sido embargada a execução, condeno a R. ao pagamento do principal juros de mora a partir do protesto, custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Prossiga-se na execução.

**"CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO CIVIL"
Escrivão — TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO
DE 1975**

1a. Vara — Dr. Romão Amoedo Neto

Proc. n. 670 — Execução

Autor — Walter Silva Santos

Adv.: — Dr. Tocantins Lobato

Requerido — Manoel Alexandra Correia

Despacho — Oficie-se na forma requerida

4a. Vara — Dra. Maria Lucia Gomes

Proc. n. 1053 — Vistoria

Autor — Germano Arnaud de Figueiredo

Adv.: — Dr. Francisco N. Salgado

Requerido — Distribuidora Aliança Ltda.

Despacho — O réu deve ser intimado do despacho de fls. 9.

Proc. n. 985 — Cartelar de Perícia

Autor — Francisco Nunes Salgado

Adv. — Francisco Nunes Salgado

Requerido — Raimundo de Souza Costa

Despacho — O réu deve ser intimado do despacho de fls. 10.

6a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt

Proc. n. 927 — Execução

Autor — Banco do Estado do Para
S. A.
Adv.: — Dr. Paulo Marinho D'Antona

Requerido — Elias Jorge Silva Sauma e outro

Despacho — Defiro o pedido de fls. 9. Expeça-se Carta Precatória com as cautelas legais.

9a. Vara — Nelson Amorim

Proc. n. 1207 — Executiva

Autor — Flávio de Almeida Santana

Adv.: — Dra. Ana Maria Crispino

Requerido — Raif Mauad

Despacho — Desapensem-se os processos e prossiga-se na execução.

Proc. n. 1130 — Desquite

Autores — Antonio Felix Pereira e Terezinha Maria Charchar

Despacho — Homologo para que produza os seus devidos efeitos, o desquite amigável, firmado entre Antonio Felix Pereira e Terezinha Maria Charchar, com as restrições impostas pela súmula 379 do STF, que não admite renúncia ao direito a alimentos por parte da mulher, podendo assim, reclamá-los desde que deles vier a necessitar e ocorrerem os pressupostos legais; passada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação para o Cartório de registro de Casamentos

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 10.9.75

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 471/36—3/75)

Autor: — F. Romeiro — Ind. e Comércio de Metais Ltda. (Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: — Naval Indústria Metalúrgica Ltda. (Dr. Luiz Fernando Carneiro de Amorim)

Despacho: — Aceito a impugnação. Devolvo à exequente o direito de escolha. 09.9.75. (a) Maria Lúcia Gomes

QUARTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: — Anibal Vieira de Carvalho (Dr. Luiz Loureiro)

Embargado: — Banco Real S/A. (Dr. Egidio Sales)

Despacho: — Recebo os embargos. Vista ao embargado, 09.09.75. (a) Maria Lúcia Gomes

IMPUGNAÇÃO

Requerente: — Anibal Vieira de Carvalho (Dr. Luiz Loureiro)

Requerido: — Banco Real S/A. (Dr.)

Despacho: — "Diga o A. 09.9.75. (a) Maria Lúcia Gomes"

QUINTA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 491/71)

Autor: — Banco da Amazônia S/A (Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: — Alcimar Azancot Moura e outros

Despacho: — "N. A. Proceda-se a penhora dos bens do devedor, observa-

das as formalidades legais. Em, 29.8.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara"

NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO (Proc. n. 530/40—9/75)

Requerente: — Financeira Lar Brasileira S/A (Dr. Edilson Dantas)

Requerido: — Marcelino Fernandes Poças (revel)

Despacho: — "Contados e preparados, conclusos. Belém, 10.9.75. (a) Nelson Amorim"

Belém, 10 de setembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente juramentado do Cart. do 7o. Ofício.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFICIO DO CIVIL E COMERCIO DE BELEM DO PARA — Dia 10 de setembro de 1975

AÇÃO: — Execução = 1a. Vara = 486/75

Autor: — Transbrasil S/A Linhas Aereas (Adv. Dr. Francisco Brasil Montelero)

Ré: Inca — Implementos Mecânicos Ltda (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Cite-se na forma requerida

AÇÃO: — Renovatória = 3a. Vara = 483/75

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Cecil Meira)

Rés: Nélia do Amaral Chaves e Maria Emilia do Amaral Sobra. (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Citem-se

AÇÃO: — Execução = 3a. Vara = 485/75

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: Epal Industrial Ltda. e outros (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Cite-se pela forma requerida

AÇÃO: — Consignação em Pagamento = 484/75 = 7a. Vara

Autor: João Gabriel Adolfo (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Réus: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Melo (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Conclusos

AÇÃO: — Execução = 7a. Vara = 487/75

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Réus: Renato Pereira Novaes e Waldir Moreira da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Conclusos

AÇÃO: — Desquite Litigioso = 8a. Vara = 297/74

Autora: Regina dos Santos Silva (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)

Réu: Severino Barbosa da Silva (Adv. Dr. Cristovam Colombo)

Despacho: Determinou a MM. Juíza o prosseguimento da audiência para o dia 8 de outubro às 10:10 horas.

CARTÓRIO DO 9o. OFICIO
Escrivão — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 10.09.75.
2a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 456/75

Exeq.: Manoel Damasceno Silva

Adv.: Alberto Valente do Couto

Exec.: Possidonio Manfredo Borges

Desp.: Cite-se. Em 10.09.75. (a) Orlando Vieira Resp. p/2a. Vara.

3a. VARA

RENOVATORIA

Proc. n. 203/75

Exeq.: Ramos & Cia.

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Exec.: Ferreira de Oliveira Com. e Navegação

Adv.: Cecil Meira

Desp.: Defiro o pedido de fls. 77 devendo ser intimado o Autor para proceder ao pagamento. Em 08.09.75. (a) Maria Lúcia C. Gomes

3a. VARA

ORDINARIA

Proc. n. 359/75

Exeq.: Laureano João Henriques

Adv.: Raimundo Costa

Exec.: Distribuidora Adiança Ltda.

Adv.: Antonio Abelém

Cls. para o juízo

4a. VARA

ORDINARIA

Proc. n. 452/75

Exeq.: Benedito de Moraes Sagica

Adv.: Domingos Emmi

Exec.: Belém Amazonense da Costa

Desp.: Cite-se. Em 04.09.75. (a) Maria Lúcia C. Gomes

4a. VARA

APELAÇÃO

Proc. n.

Exeq.: Luiz Avelino de Freitas

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Exec.: Elvira Bentes do Lago

Adv.: Miguel Brasil

Desp.: A conta. Em 04.09.75. (a) Maria Lúcia C. Gomes

6a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 192/75

Exeq.: Frigorífico Comandante Pedro Steiner

Adv.: Antonio Abelém

Exec.: Altino T. de Moraes

Adv.: Moura Palha

Cls. para o juízo

6a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 458/75

Exeq.: Eccir Incorporadora

Adv.: João Bosco

Exec.: Geraldo Raimundo Viana

Cls. para o juízo

7a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 459/75

Exeq.: Cia. Norte de Automóveis

Adv.: João Bosco

Exec.: Nivaldo Alves da Cunha
Cls. para o juízo
8a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 393/75
Exeq.: Mario Lobato Rodrigues
Adv.: Haroldo Fernandes
Exec.: Benedito de Moraes Sagica
Adv.: J. Nascimento
Cls. para o juízo
8a. VARA

DESP. LITIGIOSO

Proc. n. 396/75
Exeq.: Carmem Silvia Mergulhão
Adv.: Artemis Leite e Silva
Exec.: Américo Lins de Vasconcelos
Adv.: Paulo Cesar Oliveira
Desp.: Sobre a contestação, fale a parte adversa. Em, 10.09.75: (a) Clímenia B. Araújo Pontes

9a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 238/75
Exeq.: Manoel Gonçalves
Adv.: Armando Gonçalves
Exec.: Antonio Augusto Peinado Nunes
Desp.: Contados, preparados, concusos.
Em, 10.09.75. (a) Nelson Amorim

9a. VARA

REINT. DE POSSE

Proc. n. 239/75
Exeq.: Nesildo de Souza Macedo
Adv.: Hélio Almeida
Exec.: Arlete Nazaré Pereira
Cls. para o juízo

10a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 239/75
Exeq.: Osvaldo de Souza Matos
Adv.: Miguel Batista
Exec.: José Milton Prudêncio
Cls. para o juízo

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

Ação de Alimentos:

Autora: Maria de Fátima Gerarda de Souza (advogado — João Lobato)

Réu: Raimundo Moreira de Oliveira (Advogado — Adilson Galvão Verçosa)

Despacho: Rec. Ontem. Renovem-se as diligências para o dia 04 de novembro, às 11:00 horas. Belém, 04.9.75. Assinado: Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Capital

Ação de Alimentos:

Autora: Izabel Maciel Araújo (Advogado Jami. Moreno Sales)

Réu: Jefferson Peckolt Martins (Advogado João José A. Carvalho)

Despacho: Rec. Ontem. Renovem-se as diligências para o dia 04 de novembro, às 9:30 horas. Belém, 04.9.75. Assinado: Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Capital

Ação de Investigação de Paternidade:

Autora: Margarida Lúcia de Assis (Advogado — Alyrio Gama Barbosa)

Réu: José Maria Bruno; advogado José Livio dos Santos Barbalho

Despacho: Rec. ontem. Tome-se por termo o acordo. Belém, 04.9.75. assinado Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Capital

Ação de Alimentos:

Autora: Urbana Cabral Rezende (advogado — Fernando Veiga)

Réu: João Batista Rezende:

Despacho: Rec. Ontem. Arbitro provisoriamente, a pensão alimentícia em 30% dos vencimentos do requerido e demais vantagens. Oficiê-se determinando o desconto da pensão arbitrada a partir do corrente mês e solicite-se que este Juízo seja informado o quanto percebe o suplicado a qualquer título. Para audiência de conciliação o julgamento designo o dia 05, de novembro, às 10:30 horas. Cite-se o requerido. Intime-se o M. Público. Belém, 04.09.75. Assinado: Italzira Bittencourt Rodrigues, Belém, 10 de setembro de 1975.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1975.

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA
Justificação: Selma Oliveira Santos (Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Julgo procedente a ação para reconhecimento das menores — Ana Paula e Ana Célia Santos Bentes, como filhas naturais do investigado Paulo da Dillya Bentes, suas herdeiras e sucessoras. Transitada em julgado esta sentença, expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

Homologação de acordo: R.: Benedito Dias de Queiróz (Dr. Moacyr Moraes)

Lucideia Lima de Queiróz

Intime-se o requerido, para efetuar o pagamento da pensão em atraso, no prazo de três dias sob pena de prisão

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Majoração de Alimentos: A: Gracy Anjos Souza (Dr. Moacyr Moraes)

R: Luiz Antonio Oliveira de Souza

D. A. por dependência do Cartório por onde tramita a ação de alimentos anteriormente proposta, venham-me os autos conclusos apensos à ação principal

Alimentos: A.: Helena Leão Azevedo (Dr. Maria Avelina Hesketh)

R.: José de Ribamar Pires dos Santos

Despacho: I — Cite-se o réu para a audiência que se realizará no dia 31 de outubro às 10:30 horas, podendo contestar no prazo de 15 dias. II Fixo a pensão em quantia equivalente a 25% dos rendimentos brutos do R. e mais o salário família se houver. III — Oficiê-se a Fonte empregadora determinando-lhe o desconto da pensão a partir de setembro. Solicite-se ainda informações

a respeito dos ganhos e descontos do R. Intime o MP

Desquite Litigioso: A: Herundina Tabaranã Cardozo (Dr. Guedes da Costa)

R.: João Cardozo da Silva

Despacho: D. e A. Cite-se o R. através de edital de 20 dias para a audiência de conciliação e para contestar querendo, no prazo de 15 dias a contar da audiência. A audiência se realizará no dia 16 de outubro de 1975 às 11:30 horas

Alimentos: A: Josefa dos Santos Rocha (Dra. Joselisa Kauffman)

R.: Anacleto Ferreira da Rocha

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 de outubro às 11, hs. Intime-se o R. em seu novo endereço

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Interpelação: A.: Lucila Soares Silva (Dr. Edson Couto)

R.: Otavio Nunes Costa

Diga a autora conforme o determinado, no despacho de fls. 21 Int.

Despejo: A.: Virginia de Oliveira Pacheco (Dr. Artemis Leite)

R.: Maria de Nazaré Sena Araújo

Despacho: A. audiência da autora, em face da certidão do oficial de justiça, encarregado das diligências. Int.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Consignação: R.: Maria Souza da Silva Ferreira (Dr. João Marques)

Clélia Baptista da Silva Gomes

Despacho: D. A. Cite-se, designado o dia 17 do corrente às 10 hs. para recebimento em cartório, sob pena de ser feito o respectivo depósito Int.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 20. Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Orfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. VARA — ARROLAMENTO

Jovina Gonçalves Soares e seu marido José Lino Soares — Despacho: "A Conta" — Advogado dr. Nathanael Farias Leitão

1a. VARA — INVENTÁRIO

Maria Nauar Chaves — Despacho: "Digam os interessados." Advogado dr. Ophir José Novaes Coutinho

1a. VARA — ARROLAMENTO

Maria José Ferreira de Arruda — Ofício recebido da Receita Federal — Despacho: "J. aos autos" — Advogado dr. Eduardo Pinto

3o. VARA — INVENTÁRIO — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mu-

Iher dona Altamira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral — Despacho: Requerimento de Maria José Ford — Despacho: "N. A. Digam os interessados" — Advogados drs. Thomaz Maroja e Egidio Sales.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Maria Nazaré Leite de Souza — Despacho: "Designo o dia 16 de setembro, 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes" — Advogada dra. Joseisa Córte Kauffman.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Suely Maria do Nascimento Aragão — Despacho: "Considero válido o laudo de fls. Designo o dia 24 de setembro, às 9:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes" — Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente judiciário.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — José do Carmo Santos Ribeiro — Requerimento de Ercília Soares Ribeiro — Despacho: "N. A. Sim, com as cautelas legais" — Advogado dr. João José Guedes da Costa, assistente judiciário.

Belém, 10 de setembro de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4797 — Dia: 16.09.75)

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1975 — 4a. FEIRA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Falência

Proc. n. 66/70

Req.: WAF Construtora Ltda.

Síndico: Banco da Amazônia S/A

Desp.: Acolho o parecer do M. P. e em substituição nomeio o síndico da massa falida a Cla. Norte Sul. Intime-se.

Execução

Proc. n. 69/75

Exeq.: Banco União Comercial S/A

Adv.: Paulo Chermont

Exec.: Amazônia Pescados, Exportação Ltda.

Desp.: Chamo o processo à ordem, a fim de nomear curador a lide o A. o Dr. Moacir Moraes Filho.

Petição Inicial: Produtos Siderúrgicos do Pará S/A — PROPAR, por sua Adv. Dra. Vaniza Botelho Godinho, requerendo ação de Execução contra N. E. S. Azevedo.

Desp.: Conclusos.

Petição de: Paulo de Tarso Dias Klautau, Adv. nos autos de inventário de Mário Danin Marques, requer junta dos autos da procuração outorgada ao suplicante por Maria José Marques Guilhon e S/ marido.

Desp.: J. aos autos.

4a. VARA

Petição de: Danilo Lisboa Cohen,

por seu Adv. Dr. Alberto Lisboa Cohen nos autos da ação Ordinária que move contra Constantino Ribeiro Bastos, e outro, requer junta dos autos recebo de honorários de perito.

Desp.: Conclusos.

5a. VARA

Execução

Proc. n. 273/75

Exeq.: Maria Moreira Fernandes

Adv.: Armando M. Palha

Exec.: João Luiz Dias da Silva e outros

Adv.: Suzana Christina Dias da Silva

Embargos

Emb.: João Luiz Dias da Silva e s/ mulher

Adv.: Suzana Christina Dias da Silva

Emb.: Maria Moreira Fernandes

Adv.: Armando de Moura Palha

Desp.: Diga o autor em definitivo.

Interdito Proibitório

Proc. n. 8/74

Aut.: Dallia Noronha Magri

Adv.: Vanilson F. Hesketh

Réu: Lisomar dos Passos Marques

Adv.: João Diogo de Sales Moreira

Desp.: Remarco para o dia 30 do corrente às 10:30 horas, a audiência de instrução e julgamento.

6a. VARA

Petição Inicial: Carta Precatória, expedida do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível, ao Juízo de Direito de Belém Pará, passada a req. de Condomínio Edifício Alice.

Desp.: Cumpra-se.

7a. VARA

Inventário

Proc. n. 402/74

Inv.: Olinda Maria Soeiro de Mendonça

Adv.: Marília Rosa Carvalho

Inv.: Emiliano Fernandes de Mendonça

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 48 v.p.

8a. VARA

Petição Inicial: Lojas Capri Ltda., por seu Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos, requerendo a ação de Execução contra João Batista de Castro.

Desp.: conclusos.

9a. VARA

Petição de: Agência de Detetives Profissionais — F. M. Bastos, por seu Adv. Dr. Fernando Veiga, requerendo processo de ação no rito Executivo contra Condomínio do Edifício Estrelas, representado por seu Síndico Hêlio Domingos de Brito Zähluth.

Desp.: Conclusos.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

Resenha do dia 11 de Setembro de 1975

6a. VARA — Dra. Italzira Bittencourt

Proc. n. 199 — Execução

Autor: Banco do Estado do Pará

S/A

Adv.: Dr. Juary Palmeira

Requerido: Parquet do Pará S/A

Despacho: Diga o exequente sobre a avaliação retro, o que feito, venham-me conclusos para decidir sobre o pedido de fls. 33/34.

7a. VARA — Dra. Italzira Bittencourt

Proc. n. 387 — Execução

Autor: Anfrísio Manso Palmeira

Adv.: Dr. João José Aguiar

Requerido: Haroldo José Pantoja Franco e outro

Despacho: Publiquem-se editais de Praça com data a ser designada pelo sr. Escrivão. Observando-se as formalidades do art. 686 e 687 do C.P.C.

Proc. N. 75 — Sumaríssima

Autor: Orlando Ferreira Magno

Adv.: Dr. Afonso Pinto

Requerido: Ofir Martins Duarte

Adv.: Dra. Joselisa Kauffman

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 de novembro, às 10:30 horas.

8a. VARA — Dra. Clímenie Bernadette Pontes

Proc. n. 2030 — C. Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém

Despacho: Devolvam-se os autos ao Juízo deprecante com as cautelas legais.

10a. VARA — Dra. Izabel Negreiros

Autor: Maria de Nazaré Queirós Pinto e outros

Adv.: Dr. João Lobato

Requerido: Paulo Barra dos Santos e outros

Adv. Dr. José Figueiredo
Despacho: Defiro o pedido de fls. 107 mediante recibo.

10a. VARA — Dra. Izabel Negreiros

Proc. N. 1154 — Imissão de Posse

Autor: TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: Dr. Nelson Farias

Requerido: José dos Santos Quaresma e Irene Corrêa Quaresma

Despacho: A requerente para informar se foi dissolvida o nome de seu liquidante.

9a. VARA — Dr. Nelson Silvestre R. Amorim

Proc. n. 3535 — Alimentos

Autor: Júlia Corrêa Salame

Adv.: Dr. Laurênio Rocha

Requerido: Alfredo José Salame

Adv.: Dr. Egidio Salles

Despacho: Intime-se o R. para, em 3 dias pagar as pensões em atraso, sob pena de prisão.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO**

ESCRIVA: ANA LOBATO

Resenha do dia 11 de Setembro de 1975
Quinta-Feira

1a. VARA

Executiva

Processo n. 07/75

Req.: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Eudiracy Silva

Reqd.: Kengi Miyake e Chizuko Miyake

Desp.: A conta.

2a. VARA

Imissão de Posse

Processo n. 399/75

Req.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson Maués

Reqd.: Cândido Corrêa do Nascimento

Desp.: Esclareça a A., quem é o liquidante ou interveniente da Financelra a fim de ser convocada a juízo.

3a. VARA

Executiva

Processo n. 10/326/75

Req.: Banco Itaú S/A

Adv.: Fernando Rocha

Reqd.: Ralph Eugene Wishart

Desp.: Diga o Autor.

Executiva

Processo n. 471

Req.: J. R. da Silva Fontes & Cia. Ltda.

Adv.: Fernando Alves Braga

Reqd.: M. L. da Silva

Desp.: Cite-se.

Carta Precatória

Processo n. 318

Req.: Jaime Fernandes da Silveira

Reqd.: ECCIR, Emp. de Const. Civil e Rodoviário

Desp.: A conta.

4a. VARA

Execução

Processo n. 396/75

Req.: Raimunda Mônica Serra Rodrigues

Adv.: Pedro Odival Gomes da Silva

Reqd.: Vilma Nazaré Lobato Cunha

Desp.: Julgo válida e subsistente a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno os réus ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Em avaliação.

5a. VARA

Ordinária

Processo n. 14

Req.: Mário da Silva Machado e outros

Adv.: Nathanael Farias Leitão

Reqd.: Justiniano F. da Silva

Adv.: Marcos José Nahon

Desp.: A conta.

Carta Precatória

Processo n. 228/75

Req.: Financelra General Motors

S/A, Créd.

Adv.:

Reqd.: Antonio Carlos dos Santos

Monteiro

Desp.: Devolva-se ao juízo deprecante.

Execução

Processo n. 434/75

Req.: Banco Itaú S/A

Adv.: Fernando Rocha

Reqd.: José Pereira Lopes e outro.

Desp.: Expeça-se carta precatória, observadas as formalidades legais.

6a. VARA

Execução

Processo n. 441

Req.: Mesblá S/A

Adv.: Edilson Almeida

Reqd.: Jucileide Borges Corrêa

Desp.: Cite-se.

Processo n. 465/75

Req.: Confer — Materiais para Const. Ltda.

Adv.: Maria da Conceição Cardoso Mendes

Reqd.: Antonio Carvalho

Desp.: Cite-se.

8a. VARA

Desquite

Processo n. 200/75

Req.: José Nascimento Pinho

Adv.: Oswaldo Reis

Reqd.: Maria de Lourdes Silva Pinho

Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

Imissão de Posse

Processo n. 398/75

Req.: Tropical, Comp. de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson Maués

Reqd.: Raimundo Nonato da Silva Santos

Desp.: A conta.

9a. VARA

Sumaríssima

Processo n. 371/75

Req.: Rosemay Souza de Castro

Adv.: Raimundo Melo

Reqd.: Manoel Antonio Leite

Desp.: Removam-se as diligências para o dia mais próximo desimpedido, 24 de outubro, às 11:30 horas. Int.

9a. VARA

Desquite

Processo n. 390/75

Req.: Maria Yrany da Silveira Souza

Adv.: Artemis Leite da Silva

Reqd.: Paulo Ribeiro de Souza

Desp.: Removam-se as diligências para o dia 22 de outubro, às 11:30 hs.

Intime-se.

10a. VARA

Despejo

Processo n. 411/75

Req.: José Antonio de Jesus Maués

Adv.: Antonio da Silva Passos

Reqd.: José Miranda Meireles

Adv.: Gervásio Meireles

Desp.: Para purgação da mora designo o dia 29 de setembro, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados.

Busca e Apreensão

Processo n. 430/75

Req.: Companhia Itaú de Investimento

Adv.: Fernando Rocha

Reqd.: Paulo José dos Santos

Desp.: A conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.09.1975

1a. VARA

Renovatória (Proc. n. 388/71)

Requerente: Freitas & Cia. Ltda. (Dr. Francisco N. Salgado)

Requerida: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Olivia Serra dos Santos) (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Despacho: — "Intime-se por mandado o autor para efetuar o pagamento dos honorários do perito nomeado por este Juízo no prazo de 72 horas. Belém, 09.09.75. (a) Romão Amoedo Netto".

B. Apreensão (Proc. n. 412/46-1/72)

Requerente: Maria José Oliveira Veiga (Dr. Alfredo Santalice)

Requerido: Marcus Aurélio Rodrigues (Dr. Fernando Araujo Viana)

Despacho: "Renove-se as providências para perícia a realizar-se no dia 30.09.75, às 10:00 horas. Para perito deste Juízo nomeio o Sr. Cleto Moura. Intime-se. Belém, 09.09.75. (a) Romão Amoedo Netto".

I. Posse (Proc. n. 485/39-1/75)

Requerente: Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Faria)

Requerido: João Brasil Lopes Wanzeler (revêl)

Despacho: "A requerente para informar se foi dissolvida e quem ficou como liquidante. Belém, 09.09.75. (a) Romão Amoedo Netto".

2a. VARA

Execução (Proc. n. 7/71-2/73)

Autor: Banco da Amazônia S/A (Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: L. Oliveira & Cia. e outros (revêls)

Despacho: "Chamo o processo à ordem procedendo-se à avaliação dos bens penhorados. Em, 11.09.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara, resp. p2a."

2a. VARA

R. Posse (Proc. n. 376/28-3/75)

Requerente: Oswaldo Sodré de Mendonça (Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Requerido: José Hugo Alves

Despacho: "Cite-se por edital com o prazo de dez (10) dias. 10.9.75. (a) Maria Lucia Gomes"

6a. VARA

I. Posse (Proc. n. 542/132-6/75)

Requerente: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Faria Maués)

Requerido: Francisco Romildo Franco de Lima

Despacho: "Citem-se. Belém, 10.09.75. (a) Italzira Rodrigues"

Execução (Proc. n. 577/141-6/75)

Requerente: Importadora de Fergens S/A (Dr. Gilberto Chaves)

Requerido: Moisés Barros

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.09.75. (a) Italzira Rodrigues"

7a. VARA

Despejo (Proc. n. 569/53-7/75)

Autor: Manoel de Faria Gala (Dr. José Lívio Barbalho)

Réu: Aldemir Nascimento Pinto

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.09.75. (a) Italzira Rodrigues"

Ordinária (Proc. n. 480/49-7/75)

Requerente: Aurélio Monteiro do Amaral (Dr. Raimundo Raiol)

Requerido: José Cristino dos Santos

Despacho: "Face à certidão de fls. 14, observe-se o que dispõe o art. 227 do C. de Processo Civil. Belém, 09/9/75. (a) Italzira Rodrigues"

8a. VARA

Execução (Proc. n. 299/29-8/73)

Autor: Banco da Amazônia S/A (Dr. Alberto Barros Junior)

Réu: Basileu Calandrini de Azevedo

Despacho: O R. foi citado por Edital e não se defendeu. Assim, nos termos do art. 90., inciso II, do C. P. C., dê-se vista ao rep. do M. P., para os devidos fins. Em, 10.09.75. (a) Clímenle Pontes — Juíza da 8a. Vara.

9a. VARA

Protesto (Proc. n. 574/43-9/75)

Requerente: Herança de Antonio Gonçalves da Silva Maia (Dr. Domingos Emmi)

Requeridos: Jairo Mendes Sales e sua mulher

Despacho: "De conformidade com o que preceitua o artigo 95, inciso I, letras "a" e "c" do C. J. E., compete ao M. M. Juiz da 1a. Vara processar e julgar o presente feito. A distribuição. Belém, 10.09.75. (a) Nelson Amorim"

Execução (Proc. n. 29/2-9/75)

Autora: Construtora Nazaré Ltda. (Dr. Djaima Chaves)

Réu: Ferro Técnico S/A — Engenharia de Estruturas e de Saneamento (Dr. Fernando Wanzeler)

Despacho: "Como requer; extrala-se

a carta. Em, 10.09.75. (a) Nelson Amorim"

Belém, 11 de setembro de 1975.

Wesley Mota Queiros

Escrevente Juramentado do Cartório do 7o. Ofício.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARA

Dia 11 de Setembro de 1975

Ação: Despejo por falta de pagamento — 1a. Vara — n. 489/75

Autor: Maria Dolores Coelho de Souza (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)

Réu: Maria de Lourdes da Costa Porto (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Cite-se.

Ação: — Execução — 2a. Vara — n. 431/75

Autor: Maria Ofélia Veloso Santilago (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: José Gomes Pessoa (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja)

Despacho: N. A. Diga o embargante.

Ação: — Execução — 6a. Vara — n. 490/75

Autor: IMECA — Implementos Mecânicos Ltda. (Adv. Dra. Suzana Silva)

Réu: Daniel Menezes de Queiroz (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Conclusos.

Ação: — Inventário — 8a. Vara — n. 398/75

Inventariados: Abílio de São José Proença e Glória da Paixão Proença

Inventariante: Carminda dos Prazeres da Silva (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: Em declarações finais dizendo após os interessados.

Ação: Execução — 10a. Vara — n. 330/75

Autor: Julio Afonso & Cia. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu: Supermercados Bom Preço Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

Poder Judiciário

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 11.09.75

1a. VARA

Emb. de Tercetos

Proc. n. 337/75

Exq.: Afif Said Zahman

Adv.: Haroldo Fernandes

Exc.: Cottonificio da Torre

Adv.: Pedro Crispino

Cls. para o julzo

1a. VARA

Ordinária

Proc. n.

Exq.: Arlindo de Freitas Soares

Adv.: Elias Salame

Exc.: São Domingos Esporte Clube

Adv.: Raimundo Costa

Des.: A conta. Em 09.09.75. (a)

Romão Amodeo Netto

4a. VARA

Execução

Proc. n. 170/75

Exq.: Basileu Carneiro Rodrigues

Adv.: Flávio Roberto

Exc.: Benedito de Moraes Sagica

Cls. para o julzo

5a. VARA

Reparação de Danos

Proc. n. 436/75

Exq.: Newton Jesus Pires

Adv.: Airton Ribeiro

Exc.: Fink Mudanças

Des.: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento designo o dia 7 (sete) de outubro próximo, às 11:00 (onze) horas cientes as partes. Em 11.09.75. (a) Orlando Vieira

8a. VARA

Despejo

Proc. n. 393/75

Exq.: Mário Lobato

Adv.: Haroldo Fernandes

Exc.: Benedito de Moraes Sagica

Des.: Para a purgação do débito, designo o dia 02 de outubro, às 10:50 horas em cartório. Fixo os honorários em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. A Contadora para os devidos fins. Intimem-se. Em, 10.09.75. (a) Clímenle Araujo Pontes.

8a. VARA

Desquite

Proc. n. 463/75

Exq.: Alba Célia Costa Leite

Adv.: Iracelyr Rocha

Exc.: Maurilo de Nazaré de Lima Leite

Des.: Intimem-se pessoalmente as partes para a audiência conciliatória que se realizará no dia 01 de outubro de 1975, às 10:00 horas. Em, 11.09.75. (a) Clímenle Araujo Pontes.

9a. VARA

Arrolamento

Proc. n.

Exq.: Aurora dos Anjos Costa

Adv.: Francisco Salgado

Exc.: Maria Amélia de Jesus

Cls. para o julzo

9a. VARA

DESQ. AMIGAVEL

Proc. n. 328/75

Exeq.: Manoel Vitalino Martins

Adv.:

Exec.: Clementina Fritz Martins

Desp.: Homologo para que produza os seus efeitos legais o desquite amigável firmado entre Manoel Vitalino Martins e Clementina Fritz Martins. Passada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação para o cartório de registro de casamentos competente. Custas na forma da lei. Belém, 9 de setembro de 1975. a) NELSON RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD".

2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos

e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, privativa de Orfãos, Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª. VARA — INVENTARIO — Júlio Henrique de Oliveira — Despacho: "Acolho o parecer do doutor Curador Geral, o Sr. Escrivão para advertir o leiloeiro". Advogados drs. Nathanael Farias Leitão, Pedro Lima, Felipe Melo Filho e Dário Reis Mascarenhas.

1ª. VARA — ARROLAMENTO — Herculano Paulino da Costa — Despacho: "Defiro o pedido de fls. 29 e 30, expedindo-se edital pelo prazo de trinta (30) dias". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente judiciário.

1ª. VARA — INVENTARIO — Manoel Ferreira Martins e s/mulher dona Rosa de Pinho Fontoura — Requerimento de Lindalva Fontoura Martins e outros — Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados drs. Uaracy Frade Palmeira e Ophir José Novaes Coutinho. Entrada em cartório às 11:45 horas.

1ª. VARA — INVENTARIO — Elísio Parente de Araújo — Despacho: "Defiro o pedido de folhas 109". — Advogados drs. Wilson Araújo e Aumary Faciola.

1ª. VARA — EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO — Requerentes — Altair Chaves de Oliveira e outros — Requerimento de Herança de Lucionila Penna Simões de Oliveira Martins — Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados Drs. Antonio Ailton Ribeiro e Paulo Kiautau. Entrada em cartório às 11:00 horas.

1ª. VARA — INVENTARIO — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Requerimento de Maria da Conceição Cardoso Mendes — Despacho: "N. A. Digam os interessados". — Advogados drs. Paulo Pinho, Ailton Ribeiro. Entrada em cartório às 11:00 horas.

3ª. VARA — INTERDIÇÃO — Carlos Roberto Matos de Vasconcelos — Requerente Nilza Matos Vasconcelos — Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado dr. Guedes da Costa. Entrada em cartório às 12:00 horas.

Belém, 11 de setembro de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO RESENHA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1975

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE ORFÃOS

Juiz : — Dr. Romão Amoedo
Escrivão : — Moacyr Santiago
Cartório : — 1.º Ofício de Orfãos
Proc. n. 144, de inventário de Epocina Rodrigues Simão Luiz; Inventariante : — Lygia Simão Luiz Oliveira. — Advogado — Dr. Jarbas Cavalcanti. — Curador : — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho : — A requerente para informar se o esposo da inventariante é falecido. Belém, 10.9.1975. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.502, de inventário de Cícero Bezerra de Menezes; Inventariante : — Maria Lucia Vieira de Menezes. — Advogado : — D. Juarez Carrera Palmeira; Cuador — Dr. Ruy Mendonça. Despacho: Acolho o parecer do Dr. Curador. A novo cálculo. Belém, 10.9.75. (a) Romão Amoedo.

Belém, 11 de setembro de 1975.

O Escrivão

M. SANTIAGO

(Ext. Reg. n. 4796 — Dia: 16.9.75).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA Cartório do Quinto Ofício EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca.

FAZ SABER, aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 2 de outubro, às 11 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, à praça Felipe Patroni, irá à hasta pública em praça o bem penhorado em Processo de execução movida pela ESTACON — Estacas Saneamento e Construções S. A., contra José Otávio Carrera Silva e Orlando Amoedo Maués, constante de Um Apartamento n. 502, quinto andar do Edifício denominado "Belo Horizonte", situado à Avenida Nazaré, coletado sob o n. 909, nesta cidade, trecho compreendido entre a Passagem Joaquim Nabuco e a Travessa Quintino Bocaiuva, apresentando as seguintes características: Sala de Visitas, Sala de Estar, três Quartos, todos com piso de tacos, banheiro social com piso mosaico e paredes revestidas de azulejos, Copa-Cozinha e Banheiro, com pisos mosaicos e paredes revestidas de azulejo, área de serviço e dependências para empregados. O referido Apartamento encontra-se em perfeito estado de conservação e Avaliado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Quem preten-

der arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local designados ciente de que a venda será a vista ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do Porteiro Escrivão e demais despesas, inclusive Carta de Arrematação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da Avaliação, irá a nova praça desde já designado o dia 22 de Outubro de 1975, às 11 horas no mesmo local da anterior, quando será vendido em Leilão Público pelo maior lance encontrado independente da Avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este para ser publicado e afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de 1975. Eu, José do Patrocínio Trindade, escrevente juramentado que o datilografei. — Joaquim Matias Felipe, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício (Substituto)

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca em exercício
(T. n. 23824. Reg. n. 4802—Dia—16.9.75)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Felix Antonio Rocque Filho, Lobato e Ferreira, Raimundo dos Santos Fernandes,

Raimundo Fernandes da Costa, Elpidio Gonçalves Pantoja, Romar Com. e Ind. de Mad. Ltda., Tarcisio Barbosa Gomes, Teodorico Ferreira de Souza, (Emitente) Diana Maria Bitar Bandeira, Orlando Otavio Motta Bandeira, Antenor Fonseca Oliveira, Ademir F. de Oliveira, Francisco Machado Guimarães, Manoel João Pantoja da Costa, Roberto de Azevedo Rizzo, Mary P. Ribeiro Rizzo, Andre Voute, Eliseu Cerejo Gonçalves, Manoel Gonçalves Neto, Adair de Castro Paraense, Cristovão de Almeida Lopes, Raimundo Loureiro da Costa, Carlos E. Teixeira Marques, (Avalistas) Chawhat Nagib Said, Importadora Comercial Brasileira Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—10. andar da parte do Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco do Brasil S/A., e Industrial Landen S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Nove Notas Promissórias e Duas Duplicatas de contas mercantis ns. 204-A, 1585-a, nos valores de Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 11.000,00 — Cr\$ 1.800,00 — Cr\$ 4.650,00 — Cr\$ 7.000,00 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 700,00 — Cr\$ 535,39. Vencimentos Vários por Vv. Se emitidas avallizadas e não pagas, a favor de Banco Sul Brasileiro S/A., Banco

do Estado do Pará S/A (8), Conf. Borema Ltda., Industrial Lander S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que

não pagam as ditas Notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1975

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protótipo de Letras —

1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 4792 — Dia: 16/09/75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pa), Eunice de Souza Botelho

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de outubro de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, Praça Santos Dumont, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação o bem penhorado na execução movida por Edilson Vieira Pedrinha, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. Parabor, bem esse encontrado à Rua 15 de Novembro, 226 e que é o seguinte: Uma (1) sala, localizada no edifício Francisco Chamié no 12.º andar, número 1.211 e que se encontra registrada no Cartório de Imóveis do 1.º Ofício, em fls. 91 do Livro 3—x, sob o número 18.822 com data de 12.10.67, de propriedade da Executada, valor atribuído: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa.), 02 de setembro de 1975. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, TJ TRT 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro M. Lima Diretora de Secretaria, Subcrevo.

Eunice de Souza Botelho
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pa), Eunice de Souza Botelho,

FAZ SABER a todos quantos o pre-

sente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de outubro de 1975, às 14,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação, os bens penhorados na execução movida por Luiz de França Oliveira Moura, contra Cerâmica de Marituba, bens esses encontrados à Pedreira — Marituba, e que são os seguintes: Dois mil tijolos de barro de três furos. Valor atribuído: Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros) cada milheiro. Valor total: Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa), 02 de setembro de 1975. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Técnico Judiciário. TRT—AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro Lima, Chefe de Secretaria, subcrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho, Substituta no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2857)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pa), Eunice de Souza Botelho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de outubro de 1975, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, (Pça. Santos Dumont) serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação, o bem penhorado na execução movida por José de Souza Amorim, contra Vidros Industriais do Pará (VIP), bem esse, encontrado à Rodovia Artur Bernardes, Km. 9 e que é o seguinte: U'a (1) máquina própria

para decoração de garrafas, marca "Kammahn", tipo K—10, número 1.969, no estado, funcionando. Valor atribuído: Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa), 02 de setembro de 1975. Eu, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Técnico Judiciário. TRT—AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro Lima, Diretora de Secretaria, subcrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho, Substituta no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2855)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 199, DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P—87/74,

RESOLVE designar, na forma do disposto no artigo 662, § 6.º da Consolidação das Leis do Trabalho, Hécio Amaral de Souza, para exercer, até 30 de abril de 1977, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará, na vaga decorrente da dispensa de Saladino de Brito, pelo Ato n. 193 de 22.08.75.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 2853)